



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1.924/2025

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO “OPERAÇÃO TAPA BURACOS” E EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PEQUENOS PANOS, À PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP.

Osasco – SP
Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO “OPERAÇÃO TAPA BURACOS” E EXECUÇÃO DE “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PEQUENOS PANOS”, À PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Regime: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: **ABERTO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, a)

1.1. **Natureza:** O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, vez que os serviços de tapa-buracos e recapeamento asfáltico de pequenos panos são padronizados, com especificações técnicas e de desempenho bem definidas e amplamente conhecidas no mercado. Outrossim, objeto também se enquadra como serviços contínuo, segundo o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, devido à sua natureza de prestação prolongada e necessidade recorrente. Sem embargos, cabe elucidar que o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.2. **Quantitativos:** Com base na demanda necessária para atender ao Município de Osasco, a quantidade estimada para a presente contratação é:

1.2.1. Equipe Operacional Tipo I – (Tapa Buracos)

1.2.1.1. (Remuneração por tonelada de concreto asfáltico aplicado)

Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar (Quantificado por Tonelada)

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE OPERACIONAL TIPO I				
COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS
CPU I	COMPOSIÇÃO	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	ton	288
MÃO DE OBRA				
02108	SIURB INFRA	(1) Encarregado	horas	192
02001	SIURB INFRA	(4) Ajudante	horas	768
MATERIAIS				
EPI's, Ferramentas e Sinalizadores (estimado 7,8% da mão de obra)				
MERCADO		(1) Caminhão com equipamento térmico 5 m3	horas	192
94272	SIURB INFRA	(1) Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	horas	192
94221	SIURB INFRA	(2) Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	horas	384
INSUMOS				
36061	SIURB INFRA	Concreto Asfáltico	ton.	288
36111	SIURB INFRA	Emulsão asfáltica ligante RR 1C	Kg	1548
36062	SIURB - INFRA	Asfalto diluído cm-30 – impermeabilizante	Kg	2280

Tabela 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

1.2.2. Equipe Operacional Tipo II (Tapa Buracos)

1.2.2.1. (Remuneração por tonelada de concreto asfáltico aplicado)

Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar (Quantificado por Tonelada)

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE OPERACIONAL TIPO II				
COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS
CPU II	COMPOSIÇÃO	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	ton	360
MÃO DE OBRA				
02108	SIURB INFRA	(1) Encarregado	horas	192
02001	SIURB INFRA	(8) Ajudante	horas	1536
MATERIAIS				
EPI's, Ferramentas e Sinalizadores (estimado 7,8% da mão de obra)				
MERCADO		(1) Caminhão com equipamento térmico 7,5 m3	horas	192
94272	SIURB INFRA	(1) Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	horas	192
94221	SIURB INFRA	(2) Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	horas	384
INSUMOS				
36061	SIURB INFRA	Concreto Asfáltico	ton.	360
36111	SIURB INFRA	Emulsão asfáltica ligante RR 1C	Kg	2322
36062	SIURB - INFRA	Asfalto diluído cm-30 – impermeabilizante	Kg	3420

Tabela 2

1.2.3. Serviço De Recapeamento Asfáltico De Pequenos Panos

1.2.3.1. (Remuneração por produção – superfície de serviço realizado)

SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PEQUENOS PANOS

COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS
09003000	SIURB - INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

05010000	SIURB - INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	700
CPU III	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	1.700
CPU IV	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	1.000
5914622	SICRO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	TON X KM	78
CPU V	COMPOSIÇÃO	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	7
05079001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	7
05079007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	147
22.08.035	DER	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M²	280
05009901	SIURB - INFRA	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M³	77
05077001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	77
05077007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	1.617



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

CPU VI	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	50
05078001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	50
05078007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	1.050

Tabela 3

1.2.4. Apoio Operacional

1.2.4.1. (Remuneração por hora de disponibilização)

Equipe de Apoio Técnico

APOIO TÉCNICO				
COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS
03051000	SIURB - INFRA	(1) TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	192
03029000	SIURB - INFRA	(1) ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	192
S.06.000.080349	CDHU	(2) VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE 84CV	H	384

Tabela 4

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, b)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção e recuperação da malha viária do Município de Osasco, visando restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas, bem como preservar a infraestrutura urbana existente.

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a deterioração do pavimento decorre de fatores como o desgaste natural causado pelo tráfego intenso de veículos, as intervenções em redes subterrâneas e, especialmente, a ação de intempéries climáticas, com destaque para o aumento dos índices pluviométricos, que aceleram os processos de degradação das vias públicas.

2.3. A ausência de manutenção adequada compromete diretamente a mobilidade urbana, aumenta o risco de acidentes, gera prejuízos materiais aos usuários e pode ensejar responsabilidade civil à Administração Pública, além de impactar negativamente a atividade econômica local e a qualidade de vida da população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

2.4. Nesse contexto, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de recuperação de pavimentos, compreendendo:

2.4.1. operação “tapa-buracos”, destinada à correção pontual de defeitos;

2.4.2. execução de recapeamento asfáltico de pequenos panos, aplicável a trechos com degradação mais extensa, porém localizada;

2.4.3. disponibilização de equipe de apoio técnico operacional para supervisão, controle e garantia da qualidade dos serviços.

2.5. A adoção dessa solução decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, tendo sido afastadas as hipóteses de execução direta pela Administração ou execução parcial com equipes próprias, em razão de limitações operacionais, elevados custos de mobilização, necessidade de aquisição de equipamentos e menor capacidade de resposta às demandas emergenciais. Assim, a contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

2.6. Ademais, trata-se de serviço de natureza contínua e padronizada, cuja execução demanda mobilização simultânea de equipes, equipamentos e logística operacional eficiente, justificando a contratação por meio de empreitada por preço unitário, compatível com a variabilidade das demandas e com a medição por produção efetivamente executada.

2.7. A solução adotada também observa critérios de economicidade, uma vez que prevê a aplicação de técnicas distintas conforme o grau de deterioração do pavimento, evitando intervenções desnecessárias de maior custo e ampliando a vida útil das vias com o emprego de metodologias adequadas a cada situação.

2.8. Por fim, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano, ao promover a adequada manutenção da infraestrutura viária, contribuindo para a segurança, mobilidade e bem-estar da população, bem como para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, c)

3.1. A solução adotada para atendimento da necessidade pública consiste na contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de recuperação de pavimentos no Município de Osasco, contemplando a operação “tapa-buracos”, a execução de recapeamento asfáltico de pequenos panos e a disponibilização de equipe de apoio técnico operacional.

3.2. A solução foi concebida de forma sistêmica, considerando a diversidade de patologias existentes na malha viária municipal e a necessidade de aplicação de técnicas distintas, adequadas ao nível de deterioração de cada trecho. Nesse sentido,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

os serviços foram estruturados em dois eixos principais de atuação:

3.2.1. Operação “Tapa-Buracos”

Destinada à correção pontual de defeitos localizados no pavimento, com intervenções rápidas e de caráter preventivo e corretivo, visando restabelecer as condições de segurança e trafegabilidade das vias.

3.2.2. Recapeamento Asfáltico de Pequenos Panos

Aplicável a trechos com degradação mais significativa, porém ainda limitada, consistindo na recomposição estrutural do pavimento em áreas delimitadas, evitando a necessidade de intervenções mais extensas e onerosas.

3.3. A solução contempla, ainda, a atuação de equipe de apoio técnico operacional, responsável pela direção técnica, supervisão, controle de qualidade, acompanhamento da execução, gestão de insumos e verificação do atendimento aos padrões técnicos exigidos.

3.4. A execução dos serviços será realizada por meio da mobilização simultânea de equipes operacionais, devidamente dimensionadas, com utilização de equipamentos específicos, veículos apropriados e mão de obra qualificada, garantindo agilidade no atendimento das demandas e padronização dos procedimentos executivos.

3.5. A modelagem da contratação foi definida sob o regime de empreitada por preço unitário, compatível com a natureza dos serviços, cuja demanda é variável e distribuída ao longo do território municipal, sendo a remuneração vinculada à efetiva execução dos serviços.

3.6. A escolha pela contratação de empresa especializada decorre da análise das alternativas de mercado, tendo sido identificada como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, em razão da maior capacidade de mobilização, disponibilidade de equipamentos, especialização técnica e flexibilidade operacional, quando comparada à execução direta pela Administração.

3.7. Adicionalmente, a solução adotada permite:

- 3.7.1. atendimento ágil às demandas emergenciais;
- 3.7.2. otimização dos recursos públicos;
- 3.7.3. melhoria contínua da infraestrutura viária;
- 3.7.4. redução de custos futuros com intervenções mais complexas;
- 3.7.5. aumento da vida útil do pavimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

3.8. Por fim, a solução como um todo está alinhada às diretrizes de desenvolvimento urbano e ao interesse público, ao assegurar a manutenção adequada da malha viária, contribuindo para a segurança, mobilidade e qualidade de vida da população do Município de Osasco.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d)

4.1. **Operação Tapa-Buracos**

4.1.1. O CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente e os materiais complementares, necessário à prestação dos serviços (faixa III ou faixa IV – DER/SP) será fornecido pela CONTRATANTE.

4.1.2. Nos dias em que a precipitação pluviométrica ou condições climáticas impedirem a aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, não caberá nenhuma remuneração à CONTRATADA.

4.1.3. Considera-se frente de trabalho a estrutura a ser disponibilizada pela CONTRATADA na quantidade necessária à aplicação do material asfáltico em temperatura compatível com a presente especificação técnica.

4.1.4. os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e requadramento deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução do serviço;

4.1.5. Cada frente de trabalho para a execução dos serviços de “Tapa Buracos” deverá ser composta de:

4.1.5.1. E.O. Equipe Operacional I

DESCRIÇÃO	
MÃO DE OBRA	QTDE.
Encarregado (equipe operacional)	1
Ajudante (equipe operacional)	4
EQUIPAMENTOS	QTDE.
Caminhão trucado com equipamento térmico com capacidade para, no mínimo, 5m³ (cinco metros cúbicos), com cabine auxiliar para 04(quatro) lugares; sistema de aquecimento de caçamba térmica, conjunto hidráulico com rompedor de 20 a 30Kg, espargidor de emulsão asfáltica, bico de ar comprimido para limpeza de material fino, tanque de emulsão de, no mínimo, 180 litros, descarga automática de massa através de bica, depósitos de resíduos de, no mínimo, 1,0 m³ e plataforma para transporte de placa vibratória	1
Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	1
Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	2

Tabela 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

4.1.5.2. E.O. Equipe Operacional II

DESCRIÇÃO	
MÃO DE OBRA	QTDE.
Encarregado (equipe operacional)	1
Ajudante (equipe operacional)	8
EQUIPAMENTOS	QTDE.
Caminhão trucoado com equipamento térmico com capacidade para, no mínimo, 7,5m³ (sete metros cúbicos e meio), com cabine auxiliar para 04(quatro) lugares; sistema de aquecimento de caçamba térmica, conjunto hidráulico com rompedor de 20 a 30Kg, espargidor de emulsão asfáltica, bico de ar comprimido para limpeza de material fino, tanque de emulsão de, no mínimo, 180 litros, descarga automática de massa através de bica, depósitos de resíduos de, no mínimo, 1,0 m³ e plataforma para transporte de placa vibratória	1
Rolo compactador vibratório liso-manual 1600	1
Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	2

Tabela 6

4.1.6. Para a prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar **2 (duas) equipes do TIPO I** e **2 (duas) equipe do TIPO II** para atuação em 4 (quatro) frentes de trabalho simultaneamente, compostas cada uma pelas equipes mínimas descritas acima;

4.1.7. Os veículos/equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

4.1.8. Durante toda execução do objeto contratado, os caminhões e veículos deverão ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

4.1.9. Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ter seus respectivos Certificados de Registro de Veículos – CRV expedidos, conforme legislação em vigor e deverão possuir apólice de seguro contra terceiros.

4.1.10. No caso de ocorrência de apreensão de algum veículo/equipamento, as despesas de retirada, guincho e outras correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.11. Os veículos deverão conter, nas suas portas, adesivos ou pinturas com o nome da PREFEITURA e um número de telefone para eventuais reclamações.

4.1.12. Os caminhões deverão conter, em ambos os lados da carroceria/cabine, placas e/ou adesivos, com o BRASÃO da Prefeitura Municipal de OSASCO/SP, bem como os seguintes dizeres: **“A SERVIÇO DA PREFEITURA – RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS – TAPA BURACOS”**.

4.1.13. A substituição de caminhão de eixo traseiro duplo (7 (sete) toneladas) por caminhão basculante toco (5 (cinco) toneladas) será tolerada, por solicitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

da CONTRATADA para otimização dos serviços e autorização prévia da fiscalização da PREFEITURA, quando os serviços forem executados em vias de difícil acesso.

4.1.14. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

4.1.15. Cada frente de trabalho deverá dispor de 02 (dois) cavaletes, com placas devidamente adesivadas com o BRASÃO da Prefeitura Municipal de OSASCO/SP, bem como os seguintes dizeres: **“A SERVIÇO DA PREFEITURA – RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS – TAPA BURACOS”**.

4.1.16. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes – cuja cor e modelo serão fornecidos pela PREFEITURA, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização da PREFEITURA. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de PVC; luva de raspa; respirador semifacial descartável de vapores orgânicos VOP2 para o rasteleiro; bandeirola; protetor solar.

4.1.17. Essas Equipes Operacionais serão acompanhadas por uma Equipe de Apoio Técnico responsável pela documentação, controle, anotações e pela Direção dos Serviços em Execução.

4.2. Recapeamento Asfáltico De Pequenos Panos

4.2.1. Os trabalhos deverão ser iniciados através da sinalização total das vias, liberando-as para serem utilizadas por máquinas e/ou equipamentos, depósito provisório de materiais ou de terra etc. Deverá ser apresentado, se necessário, o projeto de segurança de trânsito indicando sinalizações para redirecionamento de veículos e de pessoas que transitem no local, para minimizar quaisquer riscos de acidentes.

4.2.2. Considerando a média de produção diária entre 300 m² e 360 m², com a média mensal de 1.000 m² de Recapeamento Asfáltico de Pequenos Panos, portanto, a equipe exclusiva para a execução desse reparo (independente das equipes de Tapa Buraco) deverá estar disponível para esse serviço ao menos 3 (três) dias por mês, conforme programação da fiscalização.

4.2.3. Para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de pequenos panos, a CONTRATANTE fornecerá, sem ônus de aquisição para a CONTRATADA:

a) emulsão asfáltica ligante RR-1C;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

- b) asfalto diluído CM-30, destinado à imprimação impermeabilizante;
- c) concreto asfáltico; e
- d) brita graduada.

4.2.3.1. Esses materiais não deverão integrar os preços unitários ofertados pela CONTRATADA. Os preços deverão contemplar somente os serviços, a mão de obra, os equipamentos, as ferramentas, os controles tecnológicos e as operações logísticas que forem expressamente atribuídas à CONTRATADA.

4.2.3.2. Os materiais não relacionados neste item permanecerão submetidos à responsabilidade de fornecimento estabelecida nas respectivas especificações e composições de preços.

4.2.4. Composição Da Frente De Trabalho

4.2.4.1. Cada frente de trabalho para a execução dos serviços de recapeamento de pequenos panos deverá ser dimensionada pela CONTRATADA, pois os serviços serão pagos por produção a preços unitários.

4.2.4.2. As frentes de trabalho não serão remuneradas unitariamente como equipe operacional, pois trata-se de serviço a ser pago unitariamente por produção, portanto, fica à critério da CONTRATADA a utilização de equipamentos e mão de obra adicionais, visando a otimização dos serviços, desde que traga vantagens ao processo, à CONTRATADA ou à CONTRATANTE, desde que aprovado pela fiscalização da PREFEITURA, contudo, que seja sem ônus adicionais à Administração Pública.

4.2.5. Para a execução dos serviços de corte, requadramento e preparo das superfícies deverão ser utilizados caminhões basculantes de eixo traseiro duplo, com capacidade mínima de 7.000 kg (sete mil quilos), fresadoras e/ou marteletes pneumáticos e placas vibratórias para perfeita compactação do material complementar a ser utilizado como base.

4.2.6. Os veículos/equipamentos deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

4.2.7. Durante toda execução do objeto contratado, os caminhões e veículos deverão ter, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação.

4.2.8. Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ter seus respectivos Certificados de Registro de Veículos – CRV expedidos, conforme legislação em vigor e deverão possuir apólice de seguro contra terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

4.2.9. No caso de ocorrência de apreensão de algum veículo/equipamento, as despesas de retirada, guincho e outras correrão por conta da CONTRATADA.

4.2.10. Os veículos deverão conter, nas suas portas, adesivos ou pinturas com o nome da PREFEITURA e um número de telefone para eventuais reclamações.

4.2.11. Os caminhões deverão conter, em ambos os lados da carroceria/cabine, placas e/ou adesivos, com o BRASÃO da Prefeitura Municipal de OSASCO/SP, bem como os seguintes dizeres: **“A SERVIÇO DA PREFEITURA – RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS”**.

4.2.12. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

4.2.13. a remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATADA, em local devidamente credenciado;

4.2.14. Cada frente de trabalho deverá dispor de 02 (dois) cavaletes, com placas devidamente adesivadas com o BRASÃO da Prefeitura Municipal de OSASCO/SP, bem como os seguintes dizeres: **“A SERVIÇO DA PREFEITURA – RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS”**.

4.2.15. A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes – cuja cor e modelo serão fornecidos pela PREFEITURA, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização da PREFEITURA. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de PVC; luva de raspa; respirador semifacial descartável de vapores orgânicos VOP2 para o rasteleiro; bandeirola; protetor solar.

4.3. Equipe De Apoio Técnico Operacional.

4.3.1. O item de apoio técnico, refere-se às despesas usualmente consideradas para a realização de serviços administrativos de apoio no desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção. Vale ressaltar que são consideradas como apoio técnico, despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento.

4.3.2. Contempla os seguintes itens:

4.3.2.1. Engenheiro de Obra;

4.3.2.2. Encarregado Geral - Supervisor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

4.3.2.3. Veículo.

4.3.3. Algumas atividades básicas que são inerentes à execução da administração de qualquer projeto, e que ficam a cargo do Engenheiro, independente do grau de complexidade da obra. Ou seja:

4.3.3.1. Direção Técnica dos serviços, bem como a definição, junto aos operários, do ritmo de andamento dos serviços e da forma de execução;

4.3.3.2. Elaboração de relatório para esclarecimento sobre o andamento e a qualidade dos serviços e atendimento nas visitas para medição dos serviços executados;

4.3.3.3. Fiscalização da qualidade dos materiais e serviços, bem como a conferência das qualidades dos materiais que foram recebidos e supervisão das condições de estocagem e de distribuição ao local de aplicação dos materiais;

4.3.3.4. O controle de consumo da mão-de-obra, fiscalização da quantidade de horas gastas com cada serviço, observando a produtividade e o andamento geral dos serviços e comparando com o cronograma físico-financeiro da obra;

4.3.3.5. Pedido antecipado de insumos, solicitação de material, tomando como base o planejamento existente e o andamento real dos serviços;

4.3.3.6. Apontamento das horas trabalhadas conferência e contabilização das horas trabalhadas pelos operários, para efeito de pagamento de salários.

4.3.3.7. Estes são serviços inerentes a qualquer tipo de obra, sendo necessário que haja um Engenheiro responsável, pelo seu acompanhamento e execução.

4.3.4. Equipe De Apoio Técnico

DESCRIÇÃO	
MÃO DE OBRA	QTDE.
Técnico - Nível Médio	1
Engenheiro/ Arquiteto Pleno	1
EQUIPAMENTOS	QTDE.
Veículo leve com capacidade 84cv	2

Tabela 7

4.3.4.1. Os profissionais da Equipe de Apoio Técnico Operacional (Engenheiro e Técnico de nível médio), de forma independente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

prestarão assistência técnica a todas as Equipes Operacionais, conduzindo um veículo leve que estará à sua disposição para a realização da direção dos serviços em execução.

4.3.4.2. Fica a critério da CONTRATADA a utilização de equipamentos e mão de obra adicionais, visando a otimização dos serviços, desde que traga vantagens ao processo, à CONTRATADA ou à CONTRATANTE, desde que aprovado pela fiscalização da PREFEITURA, contudo, que seja sem ônus adicionais à Administração Pública.

4.4. Recursos A Serem Disponibilizados

4.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, e)

5.1. Não será permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

5.2. Operação Tapa-Buracos

5.2.1. Os serviços deverão ser executados com caminhões com caçamba térmica, dentro da boa técnica, em conformidade com as normas de reparação de pavimentos constantes no Manual de Manutenção Rodoviário do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação da mistura asfáltica aplicada, limpeza do local e sinalização de segurança.

5.2.2. Os serviços de “tapa-buracos” deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e às recomendações técnicas de reparação de pavimentos, previstas no Manual de Conservação Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, obedecendo a seguinte metodologia:

5.2.2.1. requadramento do buraco com serra diamantada, fresadora e/ou marteleiro acoplada à minicarregadeira, ou outros equipamentos adequados ao trabalho;

5.2.2.2. preparo da superfície do buraco, inclusive com a varrição das bordas;

5.2.2.3. remoção dos detritos (pó, terra, pedras, lama, água etc.);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

5.2.2.4. execução de pintura de ligação com emulsão;

5.2.2.5. aplicação de concreto asfáltico;

5.2.2.6. compactação com rolo compactador ou placa vibratória;

5.2.2.7. buracos com profundidade acima de 7 (sete) centímetros e inferior a 10 (dez) centímetros, a compactação da massa asfáltica aplicada deverá ser em duas camadas.

Buracos com profundidade superior a 10 (dez) centímetros, não serão objeto do presente contrato devendo ser previamente tratados por solução adotada pela CONTRATANTE por meio de contrato específico de recomposição;

5.2.2.8. remoção do material excedente e restos de entulho;

5.2.2.9. a remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.2.2.10. **medição da área tapada e/ou recuperada, para constar na Ficha de Produção.**

5.2.3. A temperatura de aplicação e compactação da mistura asfáltica deverá estar rigorosamente maior ou igual a 115°C.

5.2.4. A CONTRATADA se obriga a manter um termômetro em cada caminhão, podendo o engenheiro fiscal aferi-lo na PREFEITURA ou num laboratório por ela indicado, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos.

5.2.5. A temperatura mínima da massa asfáltica a ser retirada na usina deverá ser de, no mínimo, 150°C.

5.2.6. Caso, no momento da aplicação, a temperatura da massa asfáltica seja inferior a 115°C, o material não deverá ser aplicado.

5.2.7. O comprovante da pesagem deverá ser anexado nos processos de medições, juntamente com as ordens de serviços.

5.2.8. Para cada frente de trabalho, os serviços deverão obrigatoriamente seguir programação a ser estabelecida pela unidade responsável da PREFEITURA.

5.2.9. A programação deverá prever o trajeto a ser observado, mediante as providências necessárias junto ao órgão de trânsito competente, de modo a otimizar os serviços, além de buscar minimizar os impactos ao tráfego local, bem como, ao sistema de transporte regular de passageiros.

5.2.10. A fiscalização da PREFEITURA deverá prever uma segunda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

programação alternativa para garantir a condição de cumprimento da meta prevista.

5.2.11. A programação do trabalho será fornecida à CONTRATADA com antecedência adequada à execução dos serviços.

5.2.12. A programação somente poderá ser alterada para atendimento de serviços supervenientes prioritários, conforme determinação da fiscalização da PREFEITURA, desde que devidamente justificada no relatório de serviços.

5.2.13. Na impossibilidade de execução da programação de trabalho pré-estabelecida, caberá ao fiscal da PREFEITURA analisar a situação descrita pela CONTRATADA, bem como designar, se for o caso, outro local de trabalho.

5.2.14. A liberação dos serviços será feita por preposto da PREFEITURA, condição "*sine qua non*" para fins de pagamento.

5.2.15. Deverá ser preenchida a Ficha de Produção, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados.

5.3. Recapeamento Asfáltico De Pequenos Panos

5.3.1. Para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico de pequenos panos, serão fornecidos diretamente pela CONTRATANTE, sem ônus de aquisição para a CONTRATADA, os seguintes materiais:

- a) emulsão asfáltica ligante;
- b) asfalto diluído destinado à imprimação impermeabilizante;
- c) concreto asfáltico; e
- d) brita graduada.

5.3.1.1. Os materiais fornecidos pela CONTRATANTE serão disponibilizados exclusivamente para aplicação nos serviços abrangidos pelas Ordens de Serviço emitidas no âmbito desta contratação, observados os quantitativos autorizados pela fiscalização.

5.3.1.2. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA não deverão contemplar o custo de aquisição dos materiais relacionados neste item. A remuneração da CONTRATADA ficará limitada ao transporte, aos serviços, à mão de obra, aos equipamentos, às ferramentas, à sinalização, aos controles tecnológicos e às demais atividades que lhe forem expressamente atribuídas neste Termo de Referência e nas correspondentes composições de preços.

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá conferir os materiais no momento de seu recebimento, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade, inadequação ou vício aparente que possa comprometer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

sua correta aplicação. Não será admitida a utilização de material aparentemente inadequado sem prévia manifestação da fiscalização.

5.3.1.4. A partir do recebimento formal, a CONTRATADA ficará responsável pela adequada guarda, conservação, manuseio e aplicação dos materiais, devendo manter registros que permitam relacionar as quantidades recebidas, aplicadas, eventualmente devolvidas e os respectivos locais de utilização.

5.3.1.5. As perdas ou desperdícios decorrentes de armazenamento inadequado, manuseio incorreto, aplicação em desacordo com as especificações técnicas ou utilização sem autorização da fiscalização serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento e das demais medidas contratuais cabíveis.

5.3.1.6. A medição e o pagamento não incluirão os valores dos materiais fornecidos pela CONTRATANTE, devendo considerar exclusivamente os serviços efetivamente executados e as demais parcelas expressamente previstas na planilha orçamentária.

5.3.1.7. Os materiais não relacionados neste item observarão a responsabilidade de fornecimento estabelecida nas respectivas especificações e composições de preços, não se presumindo seu fornecimento pela CONTRATANTE.

5.3.2. Os serviços de recapeamento de pequenos panos – até 300 m² (Trezentos metros quadrados) por local de intervenção – deverão ser executados atendendo às normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT - DNER ES-405/2000, obedecendo a seguinte metodologia:

5.3.2.1. requadramento da área a ser recapeada com serra diamantada, fresadora e/ou martelo pneumático acoplados à minicarregadeira, ou outros equipamentos adequados ao trabalho.

5.3.2.2. abertura de caixa até 35 (trinta e cinco) centímetros de profundidade, incluindo escavação e transporte do material escavado, bem como compactação e preparo do subleito;

5.3.2.3. Após a abertura da caixa e o preparo do subleito, poderá ser executada camada de base de brita graduada (se necessária), com espessura compactada de 10 cm (dez centímetros), nos trechos em que forem constatadas condições que demandem reforço ou regularização da superfície de apoio;

5.3.2.4. execução de pintura de ligação com emulsão;

5.3.2.5. execução de base betuminosa constituída por materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos — RAP, com espessura estimada de 10 cm em 90% da área de abertura de caixa e de 20 cm em 10% dessa área, conforme as condições estruturais constatadas após a abertura;

5.3.2.6. compactação com rolo compactador;

5.3.2.7. execução de nova pintura de ligação com emulsão;

5.3.2.8. aplicação de concreto asfáltico, com espessura de 5 (cinco) centímetros;

5.3.2.9. compactação com rolos compactadores (liso e de pneus);

5.3.2.10. em qualquer situação de tratamento da base deve-se fazer a correção na camada da base betuminosa, ficando a camada final de concreto asfáltico sempre com 5 (cinco) centímetros;

5.3.2.11. remoção do material excedente e restos de entulho;

5.3.2.12. os resíduos oriundos dos serviços de limpeza deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após a completa execução dos serviços, a disposição final dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA, em local devidamente credenciado;

5.3.2.13. medição da área recuperada, para constar na Ficha de Produção.

5.3.3. Demolições e Remanejamentos

5.3.3.1. Os cortes executados para as demolições de pavimentos asfálticos deverão ocorrer com o uso de equipamentos adequados que mantenham uma aresta retilínea e uniforme, não danificando a capa asfáltica que irá permanecer.

5.3.3.2. O material proveniente das demolições será removido pela CONTRATADA imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

5.3.4. Abertura e Preparo De Caixa

5.3.4.1. Os serviços de abertura de caixa e preparo de subleito consistirão na execução de trabalhos de remoção de material, nivelamento, compactação e regularização.

5.3.4.2. A remoção de materiais comprometido, ou mesmo ajuste na terraplenagem, consistirá em serviços de corte, carga, transporte, descarga em aterro, assim como substituição de material instável, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

material apropriado.

5.3.5. Base De Material Fresado Com Espuma De Asfalto

5.3.5.1. Os serviços consistem na carga, transporte, descarga, usinagem, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade da camada de Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto. Essa base é uma mistura reciclada a frio obtida em usina que utiliza como agregado material proveniente da fresagem de pavimentos asfálticos – RAP, em uma porcentagem mínima de 75% em relação à massa total de agregados e fíler (agregados adicionais provenientes de britagem, pó calcário, cal hidratada, cimento Portland, ou outro fíler), cimento asfáltico de petróleo (CAP) sob forma de espuma (Espuma de Asfalto) e água em proporções previamente determinadas em laboratório pelo ensaio Proctor, misturada, espalhada e compactada, de forma a compor uma nova camada de base do pavimento.

Com base na norma do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNER ES-405/2000 e na ET-DE-P00/033, considera-se:

- Espuma de Asfalto é o estado temporário obtido a partir da injeção de ar sob pressão e pequena quantidade de água no cimento asfáltico de petróleo (CAP) aquecido à temperatura definida pelo fabricante do equipamento de reciclagem como a mais adequada para o tipo de CAP selecionado para a execução da obra, o que ocasiona forte expansão do ligante. Nesta condição, o produto é trabalhável à temperatura ambiente.
- Taxa de Expansão é a relação entre o volume máximo do cimento asfáltico de petróleo no estado de “espuma” e o volume do cimento asfáltico de petróleo remanescente, após a espuma estar completamente assente.
- Meia-vida é o tempo em segundos necessário para a espuma assentar à metade do volume máximo alcançado.
- Relação de Resistências: Relação entre a resistência à tração indireta úmida (após condicionamento obtido por imersão do corpo de prova por 24 horas), sobre a resistência à tração indireta seca (sem condicionamento prévio). Estas resistências devem ser obtidas à temperatura de 25°C, através do ensaio de compressão diametral dos corpos-de-prova Marshall (DNER ME 138/94), moldados com 50 golpes em cada uma das faces, e mantidos após desmoldagem pelo período de 72 horas em estufa a 60° C.
- INDISPENSÁVEL: Na frente de trabalho para a execução dos serviços deverá estar prevista a mobilização de ao menos 1 (um) cavalo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

mecânico com misturador de reciclagem a frio móvel, com motor a diesel próprio, tanque de água com 4.500 litros, dosador com 2 baias, sistema de injeção de misturas, transportador helicoidal com unidade de pesagem e esteira de descarga com pesagem do material, todos acoplados na carreta – Wirtgen, Mod. KMA 220 ou similar.

5.3.6. Imprimação Betuminosa

5.3.6.1. Função Estrutural: usada para impermeabilizar as sub-bases de macadame hidráulico e brita graduada.

5.3.6.2. Descrição: Imprimação betuminosa é a distribuição de material betuminoso apropriado, sobre uma superfície limpa e seca, com equipamento adequado à perfeita distribuição.

5.3.6.3. Materiais:

Tipo de imprimação	Material Betuminoso			Taxa de Aplicação
Impermeabilizante	CM-30	CM-70		0,8 a 1,2 l/m ²
Ligante	RR-1C	RR-2C	RM-20	0,4 a 0,8 l/m ²

Tabela 8

5.3.6.4. Imprimação impermeabilizante: a escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura e natureza do material da camada a ser imprimada. Indica-se a utilização da CM-30, CM-70. Conforme o caso, poderá ser utilizado a Emulsão RR-2C.

5.3.6.5. Imprimação ligante: poderão ser empregados os seguintes ligantes:

- Emulsão asfáltica (ligante) - RR 1C
- Emulsão catiônica RR-2C
- Cimento asfáltico 150/200
- Asfalto diluído CR-250 e CR-800

5.3.6.6. Corretivos de adesividade: Quando o agregado da camada a imprimir não apresentar resultados satisfatórios nos testes de adesividade ao material betuminoso da imprimação, deverá ser misturado aditivo na porcentagem necessária.

5.3.7. Revestimento em Concreto Asfáltico Usinado A Quente

5.3.7.1. Função Estrutural: é a camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. Sua composição deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

resultar em uma mistura betuminosa que proporcione ao tráfego segurança e conforto, mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.

5.3.7.2. Descrição: é uma mistura betuminosa usinada a quente (CAUQ), que após sua aplicação adequada deverá apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e rugosidade superficial adequada e que deverá ser executada conforme tipo previsto.

5.3.7.3. Neste serviço estão incluídos a carga, transporte e descarga, mão de obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade da camada de revestimento.

5.3.7.4. Materiais: O material a ser empregado – CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) – e os demais materiais e insumos serão ser fornecidos pela CONTRATANTE.

5.3.7.5. Transporte: o concreto betuminoso deverá ser transportado da usina para o local de aplicação em veículos apropriados. Cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C.

5.3.7.6. Aplicação de CBUQ: Com vibro acabadora de mesa vibratória e com panos de, no máximo, 50 metros lineares, visando executar as emendas laterais com a massa ainda quente. O material retirado em excesso pelos rasteleiros não poderá ser reaplicado no pano. Deverá ser controlada a altura de saída da mesa pelo dispositivo eletrônico, visando a não formação de depressões e/ou concavidades. A massa não poderá ser aplicada em temperaturas abaixo de 140 °C.

5.3.8. Cimento Asfáltico De Petróleo

5.3.8.1. Os ligantes asfálticos deverão ser cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70 ou CAP- 85/100 atendendo às exigências contidas na norma da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis em vigor. Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar certificado de análise, além de trazer indicação clara da procedência, tipo e quantidade do conteúdo e distância de transporte entre a refinaria/fornecedor e a usina. A temperatura de aquecimento do ligante asfáltico para espumação deverá ser definida pelo fabricante da usina como a mais adequada para cada tipo de ligante, limitada ao máximo de 175°C.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

5.3.9. Espuma De Asfalto

5.3.9.1. A espuma de asfalto deve ser adequada em termos de expansão, meia vida e fluidez, para permitir uma mistura reciclada homogênea e possibilitando boa trabalhabilidade em temperatura ambiente. Durante a execução da camada de Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto, a meia-vida e a taxa de expansão devem respeitar os limites indicados na dosagem da mistura pelo fabricante.

5.3.10. Material Fresado

5.3.10.1. O material fresado será constituído em sua totalidade de material resultante do processo de fresagem de camadas de pavimentos asfálticos. O material fresado para fins de execução de camada de mistura reciclada com espuma de asfalto deverá ser isento de materiais indesejáveis (plásticos, papéis/papelões, borrachas, vidros, gesso etc.) ou nocivos ao meio ambiente ou à saúde do trabalhador (produtos químicos, amianto etc.).

5.3.10.2. O material fresado deverá ser estocado em área coberta e drenada, de forma a evitar excesso de umidade.

5.3.11. Mistura Reciclada

5.3.11.1. O material fresado deve ser corrigido com adição de agregados virgens para que sua curva granulométrica seja contínua e bem graduada, obedecendo as faixas granulométricas;

5.3.11.2. A mistura deve possuir um mínimo de 5% de finos passantes na peneira nº 200, para que a espuma se disperse convenientemente na mistura; no caso de uso de cimento como filer, a porcentagem deve ser preferencialmente 1% e, no máximo, 2%;

5.3.11.3. O teor de asfalto a ser utilizado deve ser determinado no laboratório, tendo como referência a faixa de 2% a 4%;

5.3.11.4. A quantidade de água adicionada ao asfalto, usualmente, está compreendida entre 1% e 2%, sobre o peso do asfalto, respeitando os valores mínimos para taxa de expansão e meia-vida indicados no projeto de mistura;

5.3.11.5. A mistura deve apresentar resistência média à tração indireta seca mínima de 0,28 MPa (3 corpos-de-prova para o cálculo da média) e resistência média à tração indireta saturada mínima de 0,20 MPa (3 corpos-de-prova para o cálculo da média). Estas resistências devem ser obtidas a 25°C por meio do ensaio de compressão diametral (DNER ME 138/94) dos corpos-de-prova Marshall moldados com 50 golpes por face. Todos os corpos-de-prova após moldagem deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

colocados pelo período de 72 horas em estufa a 60°C. Após permanência em estufa, os corpos-de-prova devem ser retirados da mesma e resfriados até a temperatura de equilíbrio de 25°C para então serem submetidos ao ensaio de ruptura por tração por compressão diametral – o valor de resistência à tração obtido é chamado de resistência à tração indireta seca. A média de resistências de três corpos-de-prova é denominada resistência média à tração indireta seca.

5.3.11.6. Outro conjunto de corpos-de-prova moldados e mantidos em estufa nas mesmas condições que a anterior, serão levados ao condicionamento constituído por imersão dos corpos-de-prova por 24 horas em água a 60°C. Após retirada do banho e retirada da umidade em excesso da superfície dos corpos-de-prova, o conjunto formado por, pelo menos, 3 corpos-de-prova deverá ser levado ao ensaio de resistência à tração por compressão diametral a 25°C. O valor de resistência à tração obtido é chamado de resistência à tração indireta saturada. A média de resistências de três corpos-de-prova é denominada resistência média à tração indireta saturada.

5.3.11.7. A mistura deve apresentar relação de resistências - definida como a relação entre a resistência média à tração indireta saturada e a resistência média à tração indireta seca – de, no mínimo, 70%;

5.3.11.8. Para definição do projeto de mistura e porcentagem dos agregados adicionais é necessário que seja feita uma dosagem criteriosa da granulometria dos materiais e do teor de betume. É fundamental que a coleta de amostras seja executada de forma a cobrir as possíveis variações dos materiais fresados disponíveis.

5.3.11.9. A dosagem da mistura reciclada - a ser fornecida pela CONTRATADA - deve indicar as seguintes características:

- Composição granulométrica de projeto e faixa de trabalho;
- Cimento asfáltico de petróleo a ser utilizado;
- Teor do cimento asfáltico de petróleo a ser adicionado na mistura para formação da espuma, bem como a porcentagem de água necessária;
- Temperatura de aquecimento do cimento asfáltico de petróleo;
- Umidade ótima da mistura reciclada;
- Massa específica aparente seca máxima da mistura reciclada;
- Energia de compactação especificada (no mínimo Proctor Intermediário);
- Taxa de expansão e meia-vida;
- Resistência média à tração indireta, para as condições seca e saturada;
- Relação de resistências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

5.3.12. Equipamentos Para Compressão

5.3.12.1. A compressão da mistura reciclada será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso, ambos autopropelidos.

5.3.12.2. O rolo pneumático deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 35 a 120 lb/pol² (250 kPa à 850 kPa). É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida.

5.3.12.3. A compressão através do emprego de rolo vibratório de rodas lisas, quando admitida pela fiscalização, deverá ser testada experimentalmente na obra, de forma a permitir a definição dos parâmetros mais apropriados à sua aplicação (número de coberturas, frequência e amplitude de vibrações), bem como estiver comprovado que sua utilização não incorra em prejuízo às edificações lindeiras.

5.3.12.4. Em qualquer caso, os equipamentos utilizados deverão ser eficientes no que se refere à obtenção do grau de compactação preconizado para a camada.

5.3.13. Preparo Da Superfície

5.3.13.1. A superfície que irá receber a camada de mistura reciclada deverá se apresentar limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

5.3.13.2. Caso a camada de mistura reciclada não seja executada imediatamente após a abertura e preparo da caixa e, de modo especial, quando a mesma esteve exposta a chuvas, devem ser realizadas, na camada de apoio, Brita Graduada ou Agregado Reciclado, as determinações pertinentes para liberação, a critério da fiscalização.

5.3.13.3. Eventuais defeitos existentes na superfície deverão ser adequadamente reparados previamente à execução da Base de Material Fresado com Espuma de Asfalto.

5.3.14. Espuma De Asfalto

5.3.14.1. Devem ser atendidas as recomendações da mistura no que se refere à qualidade da espuma, medidas pela taxa de expansão e meia-vida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

5.3.15. Espalhamento Do Material Na Pista

5.3.15.1. O material usinado deve ser transportado para o local de espalhamento através de caminhões basculantes e despejado na mesa do equipamento, no caso do espalhamento com auxílio de vibroacabadora, atendendo às cotas e espessuras especificadas; no caso de opção de espalhamento com auxílio de motoniveladora, o material será despejado diretamente na pista.

5.3.15.2. Em função da espessura projetada de material usinado, o espalhamento deve ser executado em uma ou mais camadas para que seja possível realizar e atingir a compactação requerida.

5.3.16. Compactação

5.3.16.1. Considerando a importância das condições de compactação da camada de base de material fresado com espuma de asfalto, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e a sequência executiva mais apropriada objetivando alcançar, de forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.

5.3.16.2. A energia de compactação a ser adotada como referência para execução da camada de base de material fresado com espuma de asfalto será, no mínimo, a da energia correspondente ao Proctor Intermediário.

5.3.16.3. Deverão ser executados os seguintes procedimentos:

- Os equipamentos de compactação devem ter dimensões, forma e peso adequados, de modo a se obter a massa específica aparente máxima prevista para a mistura. O andamento das operações deve ser estabelecido, de modo que a faixa em execução seja uniformemente compactada em toda a largura;
- A compactação deve ser iniciada e concluída preferencialmente com um emprego de rolos lisos;
- as coberturas dos equipamentos de compressão utilizados deverão seguir as seguintes orientações gerais:
- A compressão será executada em faixas longitudinais, sendo sempre iniciada pelo ponto mais baixo da seção transversal, e progredindo no sentido do ponto mais alto;
- Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, ao menos, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

metade da largura rodada na passada anterior.

- A compactação deve ser feita, de preferência, com o emprego de rolos pneumáticos que assegurem a obtenção da massa específica aparente, em toda a espessura da camada compactada;
- A operação de compactação deve ser conduzida de modo que a espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos ou lisos não seja inferior a 10,0 cm, após compactação, sendo a espessura máxima admitida de 15,0 cm por camada compactada;
- Durante as operações finais de compactação, devem ser tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, recorrendo-se, caso necessário, a pequenas adições de água e procedendo-se à nova homogeneização com equipamento adequado;
- Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficial, deve ser feita a conformação do trecho ao greide e ao abaulamento desejados, com o emprego de equipamento adequado;
- A compactação da camada deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação médio de, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima da energia especificada. Não será aceito nenhum ponto com grau de compactação inferior a 95%. O número de passadas do compactador será definido em função dos panos experimentais executados.
- Após a conclusão da compactação, é feito o acerto final da superfície, pela eliminação de saliências, com o emprego da motoniveladora. Não é permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base é comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas;
- A camada de base de material fresado com espuma de asfalto, executada de acordo com esta especificação, deverá ser submetida a um período de perda do excesso de umidade por 72 horas, antes da execução do revestimento asfáltico;
- A camada de base de material fresado com espuma de asfalto não deverá ser submetida à ação do tráfego. Em caráter excepcional, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo, e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço;

· Quando for prevista a imprimação da camada de base de material fresado com espuma de asfalto, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante o emprego de processos e equipamentos adequados.

5.3.17. Geogrelhas

5.3.17.1. As geogrelhas constituem elementos geossintéticos estruturais destinados ao reforço de camadas granulares e betuminosas de pavimentos, atuando por meio do mecanismo de confinamento lateral dos agregados, redistribuição de tensões e incremento da capacidade de suporte das camadas estruturais.

5.3.17.2. No presente objeto, a geogrelha deverá ser aplicada em intervenções de recomposição estrutural do pavimento, especialmente em trechos com deficiência de suporte, presença de trincamento por fadiga ("alligator cracking") e recalques localizados, com a finalidade de:

- aumentar a resistência à tração da estrutura do pavimento;
- reduzir deformações permanentes (afundamentos de trilha de roda);
- retardar a propagação de fissuras para as camadas superiores;
- melhorar a distribuição de cargas provenientes do tráfego;
- aumentar a vida útil do pavimento recuperado.

5.3.17.3. A geogrelha deverá apresentar resistência mínima à tração de **200 kN/m nos sentidos longitudinal e transversal**, conforme especificação do DER/SP, com características compatíveis com aplicação em reforço de pavimentos urbanos sujeitos a tráfego repetitivo.

5.3.17.4. A correta execução do serviço envolverá as etapas:

- preparo e regularização da superfície de apoio;
- posicionamento e tensionamento adequado da geogrelha;
- sobreposição e ancoragem conforme especificações técnicas;
- controle de aderência entre camadas;
- lançamento e compactação das camadas subsequentes sem deslocamento do material.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

5.3.17.5. A aplicação da geogrelha não ocorrerá de forma automática ou generalizada. Seu emprego ficará condicionado à inspeção técnica do trecho, inclusive após a abertura da caixa, quando necessária, e à constatação de deficiência estrutural compatível com a solução. A utilização deverá ser expressamente autorizada pelo responsável técnico da fiscalização e registrada na respectiva Ordem de Serviço ou relatório de campo, com a identificação do local, da área, da patologia constatada, do critério técnico adotado e o correspondente registro fotográfico. Não será admitida a aplicação de geogrelha em reparos meramente superficiais ou sem demonstração técnica de sua necessidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, f)

6.1. A contratação dos serviços com a CONTRATADA será formalizada pela CONTRATANTE por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As instruções contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, g)

7.1. Critério De Medição

7.1.1. COMPOSIÇÃO - Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa-Buraco Com TBR ou Similar – tonelada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

7.1.1.1. A medição será realizada pela quantidade, em toneladas, de concreto asfáltico efetivamente aplicado, compactado e aceito pela fiscalização, comprovada pelos respectivos tíquetes de pesagem e pelas Fichas de Produção Diária. Não serão medidos materiais rejeitados, aplicados em desacordo com as especificações técnicas, desperdiçados ou não comprovados documentalmente. O custo de aquisição do concreto asfáltico, fornecido pela CONTRATANTE, não integra a remuneração deste item.

7.1.2. 03-029-000 Engenheiro/ Arquiteto Pleno

7.1.2.1. O serviço será medido por hora (h) despendida na elaboração de atividades correlatas ao cargo profissional especificado na composição. Devendo o profissional comprovar as atribuições necessárias para o cargo.

7.1.2.2. O custo unitário remunera o salário, os encargos sociais e trabalhistas.

7.1.3. 03-051-000 Técnico - Nível Médio

7.1.3.1. O serviço será medido por hora (h) despendida na elaboração de atividades correlatas ao cargo profissional especificado na composição. Devendo o profissional comprovar as atribuições necessárias para o cargo.

7.1.3.2. O custo unitário remunera o salário, os encargos sociais e trabalhistas.

7.1.4. S.06.000.080349 - Veículo Leve com Capacidade Mínima de 84 CV – hora

7.1.4.1. A medição será realizada pelas horas de efetiva disponibilização do veículo, em perfeitas condições de funcionamento e durante os períodos determinados pela fiscalização, comprovadas por ficha de controle, relatório de atividades. Não serão computados os períodos de indisponibilidade decorrentes de defeito, manutenção, ausência ou substituição não realizada tempestivamente.

7.1.5. 05-010-000 Abertura De Caixa Até 40cm, Inclui Escavação, Compactação, Transporte E Preparo Do Subleito

7.1.5.1. O serviço será medido por metro quadrado (m2) de abertura de caixa, medido no projeto.

7.1.5.2. O custo unitário remunera a execução da abertura de caixa com escavação até 40 cm e sua remoção até o primeiro quilometro; o transporte do material de bota-fora, até 5 km, além do primeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

quilometro; a execução do preparo do subleito compreendendo a regularização, escarificação e a compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 40 cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se, para fornecimento de terra, que o material escavado e não transportado além do primeiro quilômetro, passe a ser utilizado para a regularização da caixa. Para alturas de terreno escavado superiores a 40 cm os serviços remunerados por itens específicos. Se a altura for até 20 cm, deverá ser remunerado através do item de abertura de caixa até 20 cm.

7.1.5.3. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR ISO 20474, NBR 9061, NBR 7182 e DNER M162.

7.1.6. COMPOSIÇÃO - Imprimação Betuminosa Ligante

7.1.6.1. O serviço será medido por metro quadrado de superfície efetivamente imprimada e aceita pela fiscalização.

7.1.6.2. O custo unitário remunera a varredura, a limpeza, a secagem da superfície, o manuseio e a distribuição da emulsão asfáltica ligante RR-1C, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais operações necessárias à execução. A emulsão asfáltica RR-1C será fornecida pela CONTRATANTE, razão pela qual seu custo de aquisição não integra o preço unitário do serviço.

7.1.7. COMPOSIÇÃO - Imprimação Betuminosa Impermeabilizante

7.1.7.1. O serviço será medido por metro quadrado de superfície efetivamente imprimada e aceita pela fiscalização.

7.1.7.2. O custo unitário remunera a varredura, a limpeza, a secagem da superfície, o manuseio e a distribuição do asfalto diluído CM-30, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais operações necessárias à execução. O asfalto diluído CM-30 será fornecido pela CONTRATANTE, razão pela qual seu custo de aquisição não integra o preço unitário do serviço.

7.1.8. 59-146-22 - Transporte de Material Betuminoso com Caminhão-Tanque Distribuidor em Rodovia Pavimentada – tonelada-quilômetro

7.1.8.1. A medição será realizada pelo momento de transporte, obtido pela multiplicação da massa efetivamente transportada, em toneladas, pela distância autorizada e efetivamente percorrida no trecho carregado, em quilômetros, entre o ponto de retirada e o local de aplicação. A comprovação deverá ser realizada por tíquetes de pesagem, Fichas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

Produção, Ordens de Serviço e registro do percurso. Não serão medidos trajetos não autorizados, desvios injustificados ou transporte de materiais não aplicados.

7.1.9. COMPOSIÇÃO - Revestimento De Concreto Asfáltico (Sem Transporte)

7.1.9.1. O serviço será medido por metro cúbico de revestimento efetivamente executado, compactado e aceito pela fiscalização.

7.1.9.2. O custo unitário remunera o recebimento, o preparo operacional, o espalhamento, a compactação e o acabamento do concreto asfáltico, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e controles necessários à adequada execução da camada.

7.1.9.3. O concreto asfáltico será fornecido pela CONTRATANTE, razão pela qual seu custo de aquisição não integra o preço unitário do serviço. O carregamento e o transporte serão remunerados somente quando expressamente atribuídos à CONTRATADA e previstos em itens específicos da planilha orçamentária.

7.1.10. 22.08.035 - Geogrelha de Polietileno com Resistência Transversal e Longitudinal de 200 kN/m – metro quadrado

7.1.10.1. A medição será realizada pela área, em metros quadrados, de geogrelha efetivamente aplicada, fixada e aceita pela fiscalização, de acordo com as dimensões previstas. A quantidade será determinada pelo produto entre o comprimento e a largura da área executada.

7.1.11. COMPOSIÇÃO - Base De Brita Graduada

7.1.11.1. O serviço será medido por metro cúbico de base de brita graduada efetivamente executada, compactada e aceita pela fiscalização.

7.1.11.2. O custo unitário remunera o recebimento, o espalhamento, a regularização, a correção de umidade, a compactação e o acabamento da camada, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e controles necessários à execução.

7.1.11.3. A brita graduada será fornecida pela CONTRATANTE, razão pela qual seu custo de aquisição não integra o preço unitário do serviço. O carregamento e o transporte somente integrarão a remuneração da CONTRATADA quando expressamente previstos na composição de preços ou em item específico da planilha orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

7.1.12. 05-079-001 - Carga, Descarga e Transporte de Binder até a Distância Média de Ida e Volta de 1 km – metro cúbico

7.1.12.1. A medição será realizada pelo volume, em metros cúbicos, de material (Brita graduada) efetivamente carregado, transportado, descarregado e aplicado nos locais autorizados pela fiscalização, considerando-se, neste item, o transporte até a distância prevista de 1 km. O volume deverá ser comprovado pelas Fichas de Produção, Ordens de Serviço e documentos de controle de carga e recebimento.

7.1.13. 05-079-007 - Transporte de Binder Além do Primeiro Quilômetro – metro cúbico-quilômetro

7.1.13.1. A medição será realizada pela multiplicação do volume efetivamente transportado, em metros cúbicos, pela distância adicional de transporte, em quilômetros, excedente ao primeiro quilômetro já remunerado no item específico de carga, descarga e transporte. Para fins de cálculo, será considerada a distância autorizada pela fiscalização.

7.1.14. 05-077-001 - Carga, Descarga E Transporte De Pmq Até A Distância Média De Ida E Volta De 1km

7.1.14.1. O serviço será medido por metro cúbico (m³) de massa asfáltica transportada até o primeiro quilômetro, com quantidade medida em projeto e aprovada pela fiscalização.

7.1.15. 05-077-007 - Transporte De Pmq Além Do Primeiro Km

7.1.15.1. O serviço será medido por metro cúbico (m³) de asfalto do tipo PMQ transportado para a distância além do primeiro quilômetro.

7.1.15.2. O custo unitário remunera a carga, descarga e transporte até a distância média de ida e volta medida entre a usina fornecedora do material e a obra, e estabelecida através da soma da distância de ida acrescida da distância de volta, dividindo-se o total por 2 (dois), com os trajetos aprovados pela Fiscalização. A quantidade do material transportado será medida no projeto.

7.1.16. 05-078-001 - Carga, Descarga E Transporte De Concreto Asfáltico Até A Distância Média De Ida E Volta De 1km

7.1.16.1. O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto asfáltico transportado até o primeiro quilômetro, com quantidade medida em projeto e aprovada pela fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

7.1.17. 05-078-007 - Transporte De Concreto Asfáltico Além Do Primeiro Km

7.1.17.1. O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto asfáltico transportado para a distância além do primeiro quilômetro.

7.1.17.2. O custo unitário remunera a carga, descarga e transporte até a distância média de ida e volta medida entre a usina fornecedora do material e a obra, e estabelecida através da soma da distância de ida acrescida da distância de volta, dividindo-se o total por 2 (dois), com os trajetos aprovados pela Fiscalização. A quantidade do material transportado será medida no projeto.

7.1.18. 05-099-001 Base Betuminosa De Materiais Provenientes Da Fresagem De Pavimentos Asfálticos (Rap) Reciclado Em Usina Móvel Com Até 3% De Emulsão Modificada Com Polímero, Fornecimento E Aplicação, Não Inclui Transporte Até O Local Dos Serviços, Camada Acabada.

7.1.18.1. O serviço será medido por metro cúbico (m³) de material reciclado aplicado.

7.1.18.2. O custo unitário remunera a reciclagem dos materiais em usina móvel, a dosagem e preparo da mistura, a aplicação, a compactação e o acabamento. Não incluso o transporte do material da usina móvel até o local dos serviços.

7.1.19. 09-003-000 - Fresagem De Pavimento Asfáltico Com Espessura Até 5cm, Em Vias Expressas, Inclusive Remoção Do Material Fresado Até 10km E Varrição.

7.1.19.1. O serviço será medido por metro quadrado (m²) de fresagem executada, seguindo as características prescritas no título da composição.

7.1.19.2. O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos, acessórios e materiais necessários para execução do serviço. O serviço será medido de acordo com a área efetivamente executada.

7.1.19.3. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à norma do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) ET-DE-P00/038, norma DNIT 159/2011-ES.

7.1.20. Para estes serviços deverão ser contempladas todas as normas regulamentadoras.

7.2. Critérios De Pagamento

7.2.1. Os serviços referentes ao “Tapa Buracos” serão remunerados por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

tonelada de concreto asfáltico aplicado, considerando-se o quantitativo (tonelada) multiplicado pelo valor unitário ofertado pelo contratado.

7.2.1.1. Integram os valores unitários das Equipes Operacionais, os custos da mão-de-obra, Leis Sociais, EPI's, ferramentas e equipamentos, com o respectivo acréscimo correspondente ao BDI.

7.2.1.2. O concreto asfáltico de acabamento, CBUQ, assim como as emulsões serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, portanto esses materiais não entram na composição dos valores a serem remunerados.

7.2.2. **Os serviços de “recapeamento asfáltico de pequenos panos”** mediante a multiplicação dos preços unitários ofertados pela CONTRATADA pelas quantidades efetivamente executadas, medidas e aceitas pela fiscalização.

7.2.2.1. A emulsão asfáltica ligante RR-1C, o asfalto diluído CM-30, o concreto asfáltico e a brita graduada serão fornecidos pela CONTRATANTE. Consequentemente, os valores desses materiais não integram os preços unitários, as medições ou os pagamentos devidos à CONTRATADA.

7.2.2.2. Os serviços de carregamento e transporte somente serão medidos e pagos quando expressamente atribuídos à CONTRATADA e previstos em itens específicos da planilha orçamentária.

7.2.3. **A Equipe de Apoio Técnico** será remunerada pelos valores apurados, resultantes da multiplicação dos preços unitários ofertados pelo CONTRADADO em sua proposta, pelas quantidades de horas efetivamente apuradas no período de medição, com o respectivo acréscimo correspondente ao BDI.

7.2.4. Mediante requerimento, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico- Financeiro**, a CONTRATADA apresentará mensalmente à PREFEITURA, até o terceiro dia útil do mês seguinte ao período de execução dos serviços, solicitação da medição correspondente a esse período que será processada pelo Departamento competente da Secretaria de Serviços e Obras e encaminhada para pagamento.

7.2.5. Para que as medições sejam acatadas, essas deverão ser entregues devidamente instruídas com a documentação necessária à sua verificação, consistentes nas fichas de produção diárias referentes aos serviços executados, de acordo com os modelos a serem fornecidos pela fiscalização, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou por seu preposto técnico.

7.2.6. Nestas fichas deverão ser anotados todos os fatos ocorridos durante a execução dos serviços, devendo ter o visto do encarregado da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

7.2.7. Em cada pedido de pagamento, a CONTRATADA, para análise das medições, assim como para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes, deverá entregar na Unidade Técnica, juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal), sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação (complementada e modificada pela legislação em vigor, se houver alteração legal):

7.2.7.1. Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente ao Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

7.2.7.2. Cópia da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

7.2.7.3. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da **CONTRATADA** e por seu contador, de que a **CONTRATADA** possui escrituração contábil regular.

7.2.8. A contraprestação correspondente à medição do período incorrido será paga por ordem bancária em favor da CONTRATADA, 30 dias corridos após ao efetivo recebimento do serviço, **caracterizado pelo “ATESTES” dos Fiscais**, apostos no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is) de cobrança dos respectivos serviços.

7.2.9. No caso de devolução das medições, por inexistência, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**.

7.2.10. A CONTRATADA deverá informar no corpo das Notas Fiscais, o Banco, a Agência e o número da Conta Corrente para depósito dos pagamentos das medições.

7.2.11. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA terá direito à aplicação de compensação financeira.

7.2.12. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.2.13. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

7.2.14. Horário De Trabalho

7.2.14.1. Os serviços deverão ser realizados de segunda-feira a domingo, totalizando 44 horas semanais, flexíveis, em horário a ser fixado pela fiscalização, observado 01 (um) dia de descanso semanal, 08 (oito) horas de trabalho/dia e intervalo para refeição.

7.2.14.2. Se necessário for, e a critério da Fiscalização, poderá ser solicitada a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, inclusive no período noturno, desde que comunicado previamente à CONTRATADA. Em decorrência desse fato, será admitida a concessão de folga a fim de compensação por eventual jornada extra, sem custos à Administração Pública.

7.2.14.3. Para fins do disposto, a CONTRATADA deverá submeter à Fiscalização, a escala de folgas decorrentes de trabalho em jornada estendida e dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente.

7.2.14.4. Os horários de trabalho acima mencionados referem-se ao período da efetiva disponibilização das equipes para os serviços, não podendo ser computado o tempo de percurso de transporte dos funcionários da empresa até ao local determinado pela CONTRATANTE, bem como do referido local à empresa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, h)

8.1. Modalidade

8.1.1. A contratação será realizada por meio da modalidade **pregão, na forma eletrônica**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A adoção do pregão justifica-se em razão de o objeto se enquadrar como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo amplamente disponíveis no mercado.

8.2. Critério De Julgamento

8.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, considerando-se o regime de execução por **empreitada por preço unitário**.

8.2.2. A escolha do critério de menor preço mostra-se adequada em razão da natureza padronizada dos serviços, permitindo a comparação objetiva entre as propostas, sem prejuízo da qualidade, que será assegurada pelas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

8.3. Modo De Disputa

8.3.1. O modo de disputa adotado será o **aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Nesse modo, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. Justificativa

8.4.1. A definição da modalidade, critério de julgamento e modo de disputa encontra respaldo nas características do objeto e nos estudos realizados na fase de planejamento, especialmente no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.4.2. O objeto da contratação consiste em serviços de recuperação de pavimentos, incluindo “operação tapa-buracos” e recapeamento asfáltico de pequenos panos, os quais apresentam natureza contínua, padronizada e amplamente executada por empresas especializadas no mercado, permitindo sua adequada caracterização como serviço comum.

8.4.3. A opção pelo pregão eletrônico proporciona maior competitividade, transparência e eficiência ao certame, ampliando a participação de licitantes e reduzindo riscos de práticas anticompetitivas.

8.4.4. O critério de menor preço é compatível com a natureza do objeto, uma vez que as especificações técnicas são suficientes para garantir o padrão de qualidade exigido, não havendo necessidade de avaliação subjetiva de propostas.

8.4.5. O modo de disputa aberto contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da dinâmica de lances sucessivos, estimulando a concorrência entre os licitantes.

8.4.6. Dessa forma, a forma de seleção adotada mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente fundamentada e alinhada aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência que regem as contratações públicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, i)

9.1. **Memória De Cálculo Das Quantidades A Serem Contratadas Para A Execução De Recapeamento Asfáltico De Pequenos Panos:**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

2 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICOS DE PEQUENOS PANOS - RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					
ITEM	FONTE	COD	DESCRIÇÃO	UNID	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2.1	SIURB - INFRA	09003000	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	30% da área Largura da rua = 7,0 m Comprimento de ruas = 1.714,0 m Área = 7,0 * 1.714,0 = 12.000,0 m² 30% = 0,3 * 12.000 = 3.600 m²
2.2	SIURB - INFRA	05010000	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUBLEITO	M²	70 % da área Largura da rua = 7,0 m Comprimento de ruas = 1.714,0 m Área = 7,0 * 1.714,0 = 12.000,0 m² 70% = 0,7 * 12.000 = 8.400 m²
2.3	COMPOSIÇÃO	CPU III	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	2 camadas da área de abertura + uma camada da área de fresagem Área abertura = 8.400,0 m² Área de fresagem = 3.600, m² 2 * 8.400 + 3600 = 20.400 m²
2.4	COMPOSIÇÃO	CPU IV	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	Uma camada da área Largura da rua = 7,0 m Comprimento = 1.714 m Área = 7,0*1.714,0 = 12.000,00 m²
2.5	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	TON X KM	Consumo em (2.3) 20.400m² * 1,2kg/m² = 24.480kg = 24,5ton Consumo em (2.4) 12.000m² * 1,5kg/m² = 18.000kg=18ton Peso de materiais betuminosos= 24,5ton + 18,00ton = 42,5ton Distância = 22km Transporte do material = 42,48ton * 22km = 935tonxkm
2.6	COMPOSIÇÃO	CPU V	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	10 % da área de abertura com 10 cm Área de abertura= 8.400 m² 10% = 0,1 * 8.400 = 840 m² Profundidade = 10 cm 840 * 0,1 = 84,0 m³
2.7	SIURB - INFRA	05079001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	Mesmo volume da base de brita graduada Área total = 840 m² Profundidade = 0,10 m 0,10 * 840 = 84 m³
2.8	SIURB - INFRA	05079007	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	Transporte do volume de carga - 22 km Distância = 21 km Volume = 84 m³ 21 * 84 = 1.764 m³xkm
2.9	DER	22.08.035	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M²	40 % da área de abertura Área de abertura= 8.400 m² 0,4 * 8.400= 3.360,0 m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

2.10	SIURB - INFRA	05009901	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M ³	90 % da área de abertura com 10 cm 10 % da área de abertura com 20 cm Área de abertura = 8.400,0 m ² 90% = 0,9 * 8.400 * 0,10 = 756 m ³ 10% = 0,1 * 8.400 * 0,20 = 168 m ³ Total = 756 + 168 = 924 m³
2.11	SIURB - INFRA	05077001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M ³	Mesmo volume da base 90 % da área de abertura com 10 cm 10 % da área de abertura com 20 cm Área de abertura = 8.400,0 m ² 90% = 0,9 * 8.400 * 0,10 = 756 m ³ 10% = 0,1 * 8.400 * 0,20 = 168 m ³ Total = 756 + 168 = 924 m³
2.12	SIURB - INFRA	05077007	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M ³ X KM	Transporte do volume de carga - 22 km Distância = 21 km Volume = 924 21 * 924 = 19.404 m³xkm
2.13	COMPOSIÇÃO	CPU VI	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M ³	Espessura de 5 cm da área total Área total = 12.000 m ² Profundidade = 0,05 m 0,05 * 12.000 = 600 m³
2.14	SIURB - INFRA	05078001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M ³	Mesmo volume do revestimento Área total = 12.000 m ² Profundidade = 0,05 m 0,05 * 12.000 = 600 m³
2.15	SIURB - INFRA	05078007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M ³ X KM	Transporte do volume de carga - 22 km Distância = 21 km Volume = 600 m ³ 21 * 600 = 12.600 m³xkm

Tabela 9

9.1.1. Os quantitativos para tapa-buracos e equipe operacional são estimados com base em dados de períodos (anos) anteriores.

9.2. Composição Do BDI – Sem Desoneração

9.2.1. Objeto: Serviços De Pavimentação

ITENS	PERCENTAGEM (%)
Escritório Central	6,67%
Lucro Bruto	8,00%
Cofins	3,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

PIS	0,65%
ISS	2,50%
BDI TOTAL	22,76%

Tabela 10

9.2.1.1. FONTE:

SIURB - JAN -2026

9.3. Composição Dos Encargos Sociais Sobre A Mão-De-Obra – Sem Desoneração

9.3.1. Taxas De Leis Sociais Nos Custos Da Construção - Horistas

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A	37,80	%
-------------------------	--------------	----------

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

Total do Grupo B	37,61	%
-------------------------	--------------	----------

C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C	33,49	%
-------------------------	--------------	----------

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22
-----	---------------------------	-------

Total do Grupo D	14,22	%
-------------------------	--------------	----------

E COMPLEMENTARES

E1	vale refeição	16,91
E2	vale alimentação	10,93
E3	vale transporte	5,22
E4	EPI's	0,18
E5	seguro de vida coletivo	1,00

Total do Grupo E	34,25	%
-------------------------	--------------	----------

TOTAL DOS ENCARGOS	157,37	%
---------------------------	---------------	----------

Tabela 11

9.3.1.1. FONTE:

SIURB - JAN -2026

9.4. Composição De Preços

CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	CODIN S	NOMINS	UNI D	CUST O UNIT.	COEF.	UNID	Vparc	VALO R
03-029-000	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO						H		190,43
		01125	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO - DE 5 A 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	190,43	1,000000		190,4333	
03-051-000	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO						H		67,52
		01131	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO (FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL) (SGSP)	H	67,52	1,000000		67,5250	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

S.06.000.08034								
9	VEÍCULO LEVE						H	40,84
		Veículo leve com capacidade 84cv		H	40,84	1,000000	40,8400	
05-010-000	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO						M2	31,28
		02099	SERVENTE (SGSP) CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE	H	25,89	0,016000	0,4142	
		94014	C/CABINE. PÁ CARREGADEIRA	H	226,07	0,023800	5,3803	
		94015	DE PNEUS - 1,80 M3 MOTONIVELADORA	H	295,06	0,019000	5,6061	
		94038	- 125 HP ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO-DYNAPAC CA-15PD - 6,9 T - PÉ DE	H	344,13	0,023800	8,1903	
		94054	CARNEIRO CAMINHÃO	H	209,18	0,014200	2,9703	
		94113	BASCULANTE - 4 M3	H	229,54	0,038000	8,7224	
CPU III	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE						M2	1,85
		02099	SERVENTE (SGSP) EMULSÃO ASFÁLTICA	H	25,89	0,010000	0,2589	
		36111	(LIGANTE) - RR 1C CAMINHÃO ESPARGIDOR-	Kg	0,00	-----	-----	
		94013	TANQUE 6000 L.	H	284,51	0,005600	1,5932	
CPU IV	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE						M2	1,83
		02099	SERVENTE (SGSP) ASFALTO DILUÍDO CM-30 - IMPERMEABILIZAN	H	25,89	0,005900	0,1527	
		36062	TE CAMINHÃO ESPARGIDOR-	Kg	0,00	-----	-----	
		94013	TANQUE 6000 L.	H	284,51	0,005900	1,6785	
5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada						tkm	2,46
CPU VI	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)						M3	146,40
		02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,89	0,510000	13,2046	
		02225	RASTELEIRO (SGSP) CONCRETO	H	35,36	0,290000	10,2551	
		36061	ASFALTICO	TON	0,00	-----	-----	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

		CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE					
	94014	C/CABINE. ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER	H	226,07	0,138800	31,3778	
	94049	BRASIL - VAP 55A ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO -	H	203,59	0,112700	22,9447	
	94275	DYNAPAC CP 2700 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300	H	321,24	0,098600	31,6738	
	94293	TON/H	H	346,25	0,106700	36,9448	
CPU V	BASE DE BRITA GRADUADA					M3	28,10
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,89	0,130000	3,3658	
	10547	BRITA GRADUADA MOTONIVELADORA	M3	0,00	-----	-----	
	94038	- 125 HP ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER	H	344,13	0,037100	12,7672	
	94049	BRASIL - VAP 55A	H	203,59	0,058800	11,9711	
05-077-001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM					M3	21,34
	94113	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	229,54	0,093000	21,3471	
05-077-007	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM					M3XK M	3,21
	94113	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	229,54	0,014000	3,2135	
05-078-001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM					M3	22,03
	94113	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	229,54	0,096000	22,0357	
05-078-007	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM					M3XK M	3,17
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	323,91	0,009800	3,1743	
05-079-001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM					M3	22,03
	94113	CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	229,54	0,096000	22,0357	
05-079-007	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM					M3XK M	3,17
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	323,91	0,009800	3,1743	
05-099-001	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA					M3	542,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,89	0,456600	11,8220
02225	RASTELEIRO (SGSP)	H	35,36	0,152200	5,3821
	RECICLAGEM (USINAGEM) DE MATERIAL BETUMINOSO PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO				
36100	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE	TON	219,24	2,100000	460,4053
94014	C/CABINE. COMPRESSOR PORTÁTIL ATLAS COPCO - MOD.XAS 137 - 275 PCM SEM	H	226,07	0,076100	17,2035
94019	ROMPEDOR ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER	H	100,18	0,038100	3,8167
94049	BRASIL - VAP 55A ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO -	H	203,59	0,076100	15,4933
94275	DYNAPAC CP 2700 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300	H	321,24	0,007600	2,4413
94293	TON/H	H	346,25	0,076100	26,3496

09-003-000		FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO			M2	20,38
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,89	0,027300	0,7068
	94008	CAMINHÃO BASCULANTE - 10 M3	H	323,77	0,018200	5,8926
	94014	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	H	226,07	0,005500	1,2433
	94238	FRESADORA DE PAVIMENTOS A FRIO W-100 - MODELO BÁSICO PESO OPERACIONAL DE 14.250 KG - DIESEL - 154 KW	H	1.252,5 5	0,009100	11,3982
	94308	VASSOURA MECÂNICA - REBOCADA MECANICAMENTE	H	125,25	0,009100	1,1397
12-012-000		ENCARREGADO			H	73,40
	02108	ENCARREGADO DE OBRA (SGSP)	H	73,40	1,000000	73,4019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

22.08.35	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.					M2	152,666
	MATERIAL						
	70.32.3						
	6	GEO.POL.T.200-L.200	M2	151,130	1,000000	151,130	
	MÃO DE OBRA						
	71.02.1						
	2	ENC. TURMA	HORA	54,099	0,005000	0,270	
	71.02.3						
	0	SERVENTE	HORA	25,323	0,050000	1,266	
	AJUDANTE					H	27,35
	02001	AJUDANTE	H	27,35	1,000000	27,3500	
	ROLO COMPACTADOR VIBRAT. LISO-MANUAL 1600.					H	70,76
	ROLO COMPACTADOR VIBRAT. LISO-MANUAL 1600.						
	94272	MANUAL 1600.	H	70,76	1,000000	70,76	
	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL 282 KG					H	48,74
	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL 282 KG						
	94221	REVERSÍVEL 282 KG	H	48,74	1,000000	48,74	
CPU I	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar					TON.	643,29
				73,40	0,66666	H	
	2108	(1) Encarregado	H		7		48,93
				27,35	2,66666	H	
	2001	(4) Ajudante	H		7		72,93
	---	EPI's, Ferramentas e Sinalizadores (estimado 7,8% da mão de obra)			3,33333		
			H	2,85	3	H	9,51
	Cot ext*	(1) Caminhão com equipamento térmico 5 m3		599,6	0,66666		
			H	3	7		399,75
	94272	(1) Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	H	70,76	0,66666	H	
					7		47,17
	94221	(1) Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg		48,74	1,33333	H	
					3		64,99
	36061	Concreto Asfáltico	M³	0,00	---	M³	---
	36111	Emulsão asfáltica ligante RR 1C	KG	0,00	---	KG	---
	36062	Asfalto diluído cm-30 – impermeabilizante	Kg	0,00	---	KG	---
CPU II	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar					TON.	599,80
				73,40	0,53333	H	
	2108	(1) Encarregado	H		3		39,15
				27,35	4,26666	H	
	2001	(4) Ajudante	H		7		116,69
	---	EPI's, Ferramentas e Sinalizadores (estimado 7,8% da mão de obra)			4,80000		
			H	2,53	0	H	12,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

Cot ext*	(1) Caminhão com equipamento térmico 7,5 m3	H	641,40	0,53333		342,08
				3		
94272	(1) Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	H	70,76	0,53333	H	
				3		37,74
94221	(1) Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	H	48,74	1,06666	H	
				7		51,99
36061	Concreto Asfáltico	M³	0,00	---	M³	---
36111	Emulsao asfáltica ligante RR 1C	KG	0,00	---	KG	---
36062	Asfalto diluído cm-30 – impermeabilizante	Kg	0,00	---	KG	---

**Obs.: Não incidirá BDI sobre itens obtidos por meio de cotação externa*

Tabela 12

9.4.1. A composição de preços acima contempla todos os serviços a serem executados (tapa-buracos e recapeamento asfáltico de pequenos panos).

9.4.2. Os preços unitários dos serviços de tapa-bura e recapeamento asfáltico de pequenos panos não incluem o custo de aquisição da emulsão asfáltica ligante RR-1C, do asfalto diluído CM-30, do concreto asfáltico e da brita graduada, uma vez que esses materiais serão fornecidos diretamente pela CONTRATANTE.

9.4.3. Os preços propostos deverão contemplar todos os demais custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, sinalização, controles tecnológicos e operações logísticas expressamente atribuídas à CONTRATADA.

9.4.4. Data e hora de acesso: SIURB: segunda-feira, 13 de julho de 2026, 12:10:00; CDHU: quarta-feira, 15 de julho de 2026, 13:35:00; DER: segunda-feira, 20 de julho de 2026, 12:33:00; SICRO: segunda-feira, 27 de julho de 2026, 10:15:00.

9.5. Cotação Externa

9.5.1. Mapa de cotação, (VER APÊNDICE A).

9.5.2. Por meio de COTAÇÃO EXTERNA, encartada ao final deste Termo de Referência, obtiveram-se os valores médios de locação de Caminhões Térmicos:

9.5.2.1. Caminhão Térmico de 5,0 m3 – R\$ 599,63

9.5.2.2. Caminhão Térmico de 7,5 m3 – R\$ 641,40

9.6. Memoriais de Custos Unitários

9.6.1. Equipe Operacional Tipo I

Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar (Quantificado por Tonelada)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE OPERACIONAL TIPO I								
COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	BDI CONSIDERADO	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO MENSAL
MÃO DE OBRA								
02108	SIURB INFRA	(1) Encarregado	hora	192	R\$ 73,40	22,76%	R\$ 90,11	R\$ 17.301,12
02001	SIURB INFRA	(4) Ajudante	hora	768	R\$ 27,35	22,76%	R\$ 33,57	R\$ 25.781,76
							TOTAL	R\$ 43.082,88
MATERIAIS								
EPI's, Ferramentas e Sinalizadores (estimado 7,8% da mão de obra)					----	----	----	R\$ 3.360,46
MERCADO		(1) Caminhão com equipamento térmico 5 m3	hora	192	----	----	R\$ 599,63	R\$ 115.128,96
94272	SIURB INFRA	(1) Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	hora	192	R\$ 70,76	22,76%	R\$ 86,86	R\$ 16.677,12
94221	SIURB INFRA	(2) Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	hora	384	R\$ 48,74	22,76%	R\$ 59,83	R\$ 22.974,72
							TOTAL	R\$ 154.780,80
INSUMOS								
36061	SIURB INFRA	Concreto Asfáltico	ton.	288	R\$ -	----	R\$ -	R\$ -
36111	SIURB INFRA	Emulsão asfáltica ligante RR 1C	Kg	1548	R\$ -	----	R\$ -	R\$ -
36062	SIURB - INFRA	Asfalto diluído cm-30 – impermeabilizante	Kg	2280	R\$ -	----	R\$ -	R\$ -
							TOTAL	R\$ -

Tabela 13

CUSTO TOTAL E.O. TIPO I	R\$ 201.224,14
QUANTIDADE DE MATERIAL APLICADO	288,00
CUSTO POR M³ DE MATERIAL APLICADO	R\$ 698,69

Ao custo de R\$ 201.224,14 aplicam-se 288 ton. de massa de concreto
Portanto será considerado o custo unitário da ton. de asfalto aplicada equivalente a **R\$ 698,69**

9.6.2. Equipe Operacional Tipo II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar (Quantificado por Tonelada)								
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE OPERACIONAL TIPO II								
COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNI D	QTD E MÊS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	BDI CONSI DERA DO	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO MENSAL
MÃO DE OBRA								
0210 8	SIURB INFRA	(1) Encarregado	hora	192	R\$ 73,40	22,76%	R\$ 90,11	R\$ 17.301,12
0200 1	SIURB INFRA	(8) Ajudante	hora	1536	R\$ 27,35	22,76%	R\$ 33,57	R\$ 51.563,52
							TOTAL	R\$ 68.864,64
MATERIAIS								
EPI's, Ferramentas e Sinalizadores (estimado 7,8% da mão de obra)					-----	-----	-----	R\$ 5.371,44
MERCADO		(1) Caminhão com equipamento térmico 7,5 m3	hora	192	-----	-----	R\$ 641,40	R\$ 123.148,80
9427 2	SIURB INFRA	(1) Rolo compactador vibrat. liso-manual 1600	hora	192	R\$ 70,76	22,76%	R\$ 86,86	R\$ 16.677,12
9422 1	SIURB INFRA	(2) Compactador manual de placa vibratória reversível 282 kg	hora	384	R\$ 48,74	22,76%	R\$ 59,83	R\$ 22.974,72
							TOTAL	R\$ 162.800,64
INSUMOS								
3606 1	SIURB INFRA	Concreto Asfáltico	ton.	360	R\$ -	-----	R\$ -	R\$ -
3611 1	SIURB INFRA	Emulsão asfáltica ligante RR 1C	Kg	2322	R\$ -	-----	R\$ -	R\$ -
3606 2	SIURB - INFRA	Asfalto diluído cm-30 – impermeabilizante	Kg	3420	R\$ -	-----	R\$ -	R\$ -
							TOTAL	R\$ -

Tabela 14

CUSTO TOTAL E.O. TIPO II	R\$ 237.036,72
QUANTIDADE DE MATERIAL APLICADO	360,00
CUSTO POR M³ DE MATERIAL APLICADO	R\$ 658,44

Ao custo de R\$ 237.036,72 aplicam-se 360 ton. de massa de concreto
Portanto será considerado o custo unitário da ton. de asfalto aplicada equivalente a **R\$ 658,44**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

9.6.3. Equipe De Apoio Técnico

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT SEM BDI	BDI CONSIDERADO	CUSTO UNIT COM BDI
03051000	SIURB - INFRA	(1) TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	hora	R\$ 67,52	22,76%	R\$ 82,89
03029000	SIURB - INFRA	(1) ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	hora	R\$ 190,43	22,76%	R\$ 233,77
S.06.000.0803 49	CDHU	(2) VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE 84CV	hora	R\$ 40,84	22,76%	R\$ 50,14

Tabela 15

9.6.4. Serviços De Recapeamento Asfáltico De Pequenos Panos

SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PEQUENOS PANOS

COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT SEM BDI	BDI CONSIDERADO	CUSTO UNIT COM BDI
09003000	SIURB - INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	R\$ 20,38	22,76%	R\$ 25,02
05010000	SIURB - INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	R\$ 31,28	22,76%	R\$ 38,40
CPU III	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	R\$ 1,85	22,76%	R\$ 2,27
CPU IV	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	R\$ 1,83	22,76%	R\$ 2,25
5914622	SICRO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	TON X KM	R\$ 2,46	22,76%	R\$ 3,02
CPU V	COMPOSIÇÃO	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	R\$ 28,10	22,76%	R\$ 34,50
05079001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	R\$ 22,03	22,76%	R\$ 27,04
05079007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	R\$ 3,17	22,76%	R\$ 3,89
22.08.035	DER	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M²	R\$ 152,67	22,76%	R\$ 187,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Pprocesso N.º 1.924/2025
Servidor _____

05009901	SIURB - INFRA	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M³	R\$ 542,91	22,76%	R\$ 666,48
05077001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	R\$ 21,34	22,76%	R\$ 26,20
05077007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	R\$ 3,21	22,76%	R\$ 3,94
CPU VI	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	R\$ 146,40	22,76%	R\$ 179,72
05078001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	R\$ 22,03	22,76%	R\$ 27,04
05078007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³X KM	R\$ 3,17	22,76%	R\$ 3,89

Tabela 16

9.6.5. FONTES

FONTES:

SIURB - JAN - 2026

CDHU - FEV - 2026

SICRO - ABR - 2026

DER - ABR - 2026

MERCADO - JUN - 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

9.7. Proposta Comercial

9.7.1. Orçamento Estimativo Apresentado Pelo Município (Data – Base: JULHO de 2026)

VALORES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS	C UNIT C/ BDI	CUSTO MENSAL C/ BDI	CUSTO EM 12 MESES
1	CPU I	COMPOSIÇÃO	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	ton	576	R\$ 698,69	R\$ 402.445,44	R\$ 4.829.345,28
2	CPU II	COMPOSIÇÃO	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	ton	720	R\$ 658,44	R\$ 474.076,80	R\$ 5.688.921,60
3	03051000	SIURB - INFRA	(1) TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	192	R\$ 82,89	R\$ 15.914,88	R\$ 190.978,56
4	03029000	SIURB - INFRA	(1) ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	192	R\$ 233,77	R\$ 44.883,84	R\$ 538.606,08
5	S.06.000.080349	CDHU	(2) VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE 84CV	H	384	R\$ 50,14	R\$ 19.253,76	R\$ 231.045,12
6	09003000	SIURB - INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00	R\$ 90.072,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

7	05010000	SIURB - INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	700	R\$ 38,40	R\$ 26.880,00	R\$ 322.560,00
8	CPU III	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	1.700	R\$ 2,27	R\$ 3.859,00	R\$ 46.308,00
9	CPU IV	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
10	5914622	SICRO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	TON X KM	78,00	R\$ 3,02	R\$ 235,56	R\$ 2.826,72
11	CPU V	COMPOSIÇÃO	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	7	R\$ 34,50	R\$ 241,50	R\$ 2.898,00
12	05079001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	7	R\$ 27,04	R\$ 189,28	R\$ 2.271,36
13	05079007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³ X KM	147	R\$ 3,89	R\$ 571,83	R\$ 6.861,96
14	22.08.035	DER	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M²	280	R\$ 187,42	R\$ 52.477,60	R\$ 629.731,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

15	05009901	SIURB - INFRA	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M³	77	R\$ 666,48	R\$ 51.318,96	R\$ 615.827,52
16	05077001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	77	R\$ 26,20	R\$ 2.017,40	R\$ 24.208,80
17	05077007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³ X KM	1.617	R\$ 3,94	R\$ 6.370,98	R\$ 76.451,76
18	CPU VI	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	50	R\$ 179,72	R\$ 8.986,00	R\$ 107.832,00
19	05078001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	50	R\$ 27,04	R\$ 1.352,00	R\$ 16.224,00
20	05078007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³ X KM	1.050	R\$ 3,89	R\$ 4.084,50	R\$ 49.014,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

TOTAL	R\$ 13.498.983,96
--------------	--------------------------

Tabela 17

9.7.1.1. FONTES:

FONTES:

SIURB - JAN - 2026

CDHU - FEV - 2026

SICRO - ABR - 2026

DER - ABR - 2026

MERCADO - JUN - 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

9.7.2. Modelo de Planilha A Ser Preenchida Pela Licitante

9.7.2.1. (VER APÊNDICE B)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, j)

10.1. A presente contratação está compatível com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Osasco/SP, observadas as metas e prioridades estabelecidas para a área de infraestrutura urbana, serviços e obras públicas.

10.2. Embora o Município ainda não disponha de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, nos termos do art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021, a necessidade deste objeto foi prevista e adequadamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, bem como considerada no planejamento setorial da Secretaria de Serviços e Obras, em consonância com a programação orçamentária vigente.

10.3. A despesa decorrente da futura contratação deverá onerar dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento anual do Município de Osasco/SP, a serem indicadas por ocasião da formalização do contrato, observando-se:

10.3.1. a existência de crédito orçamentário suficiente e adequado;

10.3.2. a prévia emissão de nota de empenho; e

10.3.3. a compatibilidade com os limites de despesa fixados pela legislação orçamentária e financeira.

11. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de **Vigência** contratual incorporará ao prazo de execução dos serviços, os prazos necessários que antecedam ou vão além dessa prestação e serão contados a partir da data da assinatura do contrato, estipula-se que será de **14 (quatorze) meses** considerando:

11.1.1. **Execução: 12 (doze) meses**, contados a partir do início efetivo dos serviços.

11.1.2. A Administração terá o prazo 10 dias para emitir a Ordem de Início de Serviços após a assinatura do contrato.

11.1.3. O prazo para início da prestação de Serviços será de até **5 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Início os Serviços pela CONTRATADA;

11.1.4. **15 (quinze) dias** para expedição do **Termo de Recebimento Provisório**, após o final da prestação do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

11.1.5. **30 (trinta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

12. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais a empresa contratada deverá apresentar junto à Prefeitura do Município de Osasco, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do recolhimento da Garantia, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total pactuado, conforme previsto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.3. O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.

13. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS**

13.1. (VER APÊNDICE C)

14. **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

14.1. Em observância à Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser reajustado, na forma de reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice divulgado pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, Índice de Preços de Obras Públicas – IPOP – Pavimentação Geral**, que mede a variação do custo da obra, observado o disposto neste item.

14.2. Observado o interregno mínimo disposto no art. 25, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o reajustamento poderá ser solicitado pela CONTRATADA. A data-base econômica para fins de cálculo do reajuste corresponde ao mês da **data-base** vinculada a data do **orçamento estimativo da contratação (JULHO/2026)**, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021¹.

14.3. O reajuste será calculado de forma anual, aplicando-se ao valor das medições o fator de correção apurado pela variação do **IPOP** no período compreendido entre:

¹ § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

14.3.1. o mês da data-base do orçamento estimativo; e

14.3.2. o mês de referência do reajuste.

14.4. A taxa de reajuste apurada manter-se-á fixa e será aplicada às medições referentes aos 11 (onze) meses seguintes ao mês inicialmente reajustado (portanto, 12 meses), quando então poderá ser novamente recalculada, observando-se o mesmo critério.

14.5. Na hipótese de o índice IPOP ser extinto, deixar de ser divulgado ou, por qualquer motivo, não puder mais ser utilizado, será adotado, em sua substituição, o índice que vier a ser definido pela legislação aplicável, mediante ato formal da Administração.

14.6. A CONTRATADA poderá solicitar o reajuste sempre que implementadas as condições desta cláusula, devendo apresentar requerimento formal acompanhado da respectiva memória de cálculo.

14.7. A memória de cálculo deverá observar a seguinte fórmula:

$$R = \frac{IPOP(1) - IPOP(0)}{IPOP(0)} \times V$$

14.7.1. Sendo:

R = valor da parcela de reajustamento;

IPOP (0) = Índice de Preços de Obras Públicas – Pavimentação Geral, referente ao mês anterior ao da data-base da elaboração do orçamento estimativo;

IPOP(1) = Índice de Preços de Obras Públicas – Pavimentação Geral, referente ao mês anterior ao mês em que será aplicado o reajuste, observado item 14.4;

V = valor da medição sobre a qual incidirá o reajuste.

15. GARANTIA DA PROPOSTA

15.1. A prestação da garantia de proposta mencionada nesse tópico está embasada no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O valor da garantia para o presente objeto será de 1% do valor total estimado da contratação deste objeto, correspondente a **R\$ 134.989,84 (cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

15.3. O recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser efetuado pela licitante **antes da abertura da sessão do certame**, o que será verificado pelo Pregoeiro no comprovante a ser apresentado juntamente com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

Proposta de Preços Adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

15.4. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.7. A não apresentação da Garantia da Proposta, conforme descrito neste item, implicará na **desclassificação da licitante**.

15.8. Como justificativa para Exigência de Garantia de Proposta estão os seguintes motivos:

15.8.1. Assegurar a seriedade das propostas apresentadas, evitando a participação de empresas que não tenham efetiva capacidade técnica ou financeira para a execução do objeto contratado;

15.8.2. Reduzir riscos de inadimplemento contratual, especialmente em serviços de manutenção viária, que demandam execução contínua e ágil, sob pena de comprometer a trafegabilidade e segurança das vias públicas;

15.8.3. Prevenir propostas inexequíveis ou desprovidas de viabilidade econômica, garantindo que as licitantes tenham respaldo financeiro mínimo para cumprir suas obrigações;

15.8.4. Assegurar a competitividade e o planejamento fiscal da Administração Pública, evitando contratações de empresas que possam abandonar a execução após adjudicação.

15.9. Dessa forma, a exigência da garantia de proposta se justifica como um mecanismo essencial para assegurar a contratação de empresa capacitada e comprometida com a execução eficiente dos serviços, garantindo o interesse público e a economicidade na aplicação dos recursos municipais.

16. **VISTORIA DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS**

16.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar para vistoria da CONTRATANTE, o qual expedirá "Laudo de Conformidade", os veículos/equipamentos para verificação quanto ao descrito na relação dos equipamentos mínimos.

16.2. Os veículos/equipamentos em suas quantidades compatíveis que passarão por vistoria são:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

- 16.2.1. Dois caminhões com equipamento térmico 5 m³ (TBR 500 ou similar)
- 16.2.2. Dois caminhões com equipamento térmico 7,5 m³ (TBR 500 ou similar)
- 16.2.3. Uma usina móvel KMA 220 ou similar incluindo cavalo mecânico para transporte
- 16.2.4. Uma vibroacabadora de asfalto sobre esteira
- 16.2.5. Uma pá carregadeira de pneus
- 16.2.6. Um rolo compactador de pneus
- 16.2.7. Uma Fresadora de pavimentos a frio
- 16.2.8. Um rolo compactador vibratório de um cilindro
- 16.2.9. Um rolo compactador vibratório de um cilindro (pé de carneiro)
- 16.2.10. Um caminhão basculante com capacidade mínima de 4m³
- 16.2.11. Um caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³
- 16.2.12. Um Caminhão espargidor-tanque

16.3. Além das condições e especificações previstas neste Termo de Referência, serão verificadas condições ideais de funcionamento, nível de ruídos, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias e defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos equipamentos e a segurança do uso em vias públicas.

16.4. Para esta vistoria deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.4.1. cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento dos caminhões;

16.4.2. cópia autenticada de documento hábil de propriedade, posse ou disponibilidade, mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing"), locação ou outro documento legalmente equivalente.

16.5. A apresentação do "Laudo de Conformidade" é uma condição necessária para a assinatura do contrato.

16.6. Caso a licitante vencedora não receba o referido laudo, esta não poderá assinar o contrato e estará sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como será facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora, conforme § 2º, art. 90 da Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar os veículos/equipamentos e os demais documentos exigidos para fins de vistoria no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente à disponibilização, no sistema eletrônico, da **ata final da sessão pública na qual conste sua declaração como vencedor**, após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e o esgotamento da fase recursal. A aprovação na vistoria e a emissão do respectivo Laudo de Conformidade constituirão condições prévias à assinatura do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

17.1. Curva ABC

CURVA ABC

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MÊS	C UNIT C/ BDI	CUSTO MENSAL C/ BDI	CUSTO EM 12 MESES	% EQUIVALENTE
2	CPU II	COMPOSIÇÃO	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	ton	720	R\$ 658,44	R\$ 474.076,80	R\$ 5.688.921,60	42,14%
1	CPU I	COMPOSIÇÃO	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	ton	576	R\$ 698,69	R\$ 402.445,44	R\$ 4.829.345,28	35,78%
14	22.08.035	DER	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 200 KN/M - RESIST. LONGIT. 200 KN/M.	M²	280	R\$ 187,42	R\$ 52.477,60	R\$ 629.731,20	4,67%
15	05009901	SIURB - INFRA	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	M³	77	R\$ 666,48	R\$ 51.318,96	R\$ 615.827,52	4,56%
4	03029000	SIURB - INFRA	(1) ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	192	R\$ 233,77	R\$ 44.883,84	R\$ 538.606,08	3,99%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

7	05010000	SIURB - INFRA	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 40CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	700	R\$ 38,40	R\$ 26.880,00	R\$ 322.560,00	2,39%
5	S.06.000.080349	CDHU	(2) VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE 84CV	H	384	R\$ 50,14	R\$ 19.253,76	R\$ 231.045,12	1,71%
3	03051000	SIURB - INFRA	(1) TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	192	R\$ 82,89	R\$ 15.914,88	R\$ 190.978,56	1,41%
18	CPU VI	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M³	50	R\$ 179,72	R\$ 8.986,00	R\$ 107.832,00	0,80%
6	09003000	SIURB - INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	300	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00	R\$ 90.072,00	0,67%
17	05077007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE PMQ ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³ X KM	1.617	R\$ 3,94	R\$ 6.370,98	R\$ 76.451,76	0,57%
20	05078007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³ X KM	1.050	R\$ 3,89	R\$ 4.084,50	R\$ 49.014,00	0,36%
8	CPU III	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	1.700	R\$ 2,27	R\$ 3.859,00	R\$ 46.308,00	0,34%
9	CPU IV	COMPOSIÇÃO	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	0,20%
16	05077001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	77	R\$ 27,04	R\$ 2.082,08	R\$ 24.984,96	0,18%
19	05078001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	50	R\$ 27,04	R\$ 1.352,00	R\$ 16.224,00	0,12%
13	05079007	SIURB - INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M³ X KM	147	R\$ 3,89	R\$ 571,83	R\$ 6.861,96	0,05%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

11	CPU V	COMPOSIÇÃO	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	7	R\$ 34,50	R\$ 241,50	R\$ 2.898,00	0,02%
10	5914622	SICRO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	TON X KM	78	R\$ 3,02	R\$ 235,56	R\$ 2.826,72	0,02%
12	05079001	SIURB - INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	7	R\$ 27,04	R\$ 189,28	R\$ 2.271,36	0,02%

TOTAL	R\$ 13.498.983,96	100%
--------------	--------------------------	-------------

Tabela 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

17.2. Habilitação Técnica

17.2.1. Operacional

17.2.1.1. Para comprovação de qualificação técnica, a empresa participante deverá apresentar Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, assim como comprovar habilidade apresentando atestados(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando quantidades mínimas de **50% (cinquenta por cento)** de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, relativas às atividades de valores significativos (tabela 19).

17.2.1.2. Seguindo orientações da Lei 14.133/2021 Art. 67 § 1º:

A exigência de atestados de capacidade técnico-operacional será restrita às parcelas de valor significativo.

Consideram-se parcelas de **valor significativo** aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

17.2.1.3. Com base na instrução citada, elaborou-se a curva ABC (tabela 18), com o intuito de identificar as parcelas de valor significativo.

17.2.1.4. Entende-se por pertinente e compatível atestado(s) comprovando os serviços, conforme tabelas abaixo:

ITENS DE VALOR SIGNIFICATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	50% DA QUANTIDADE
A	Aplicação de Concreto Asfáltico em Serviço de Tapa Buraco Com TBR ou Similar	TON.	15.552	7.776
B	GEOGRELHA POLIETILENO COM RESISTÊNCIA TRANSVERSAL E LONGITUDINAL	M²	3.360	1.680
C	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE	M³	924	462



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

	EMULSÃO COM FORNECIMENTO APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA	MODIFICADA POLÍMERO, E INCLUI		
--	--	--	--	--

Nota: O item A refere-se ao somatório de 2 E.O. tipo I e 2 E.O. tipo II

Tabela 19

17.2.2. Profissional

17.2.2.1. A prova da capacidade técnica profissional será realizada através da apresentação de profissional, com comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, que comprove ter executado serviço equivalentes ou semelhantes às parcelas de valor significativo.

ITEM	DESCRIÇÃO
A	APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO COM TBR OU SIMILAR
B	GEOGRELHA POLIETILENO COM RESISTÊNCIA TRANSVERSAL E LONGITUDINAL
C	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS, CAMADA ACABADA

Tabela 19

17.2.2.2. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is) sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução n° 218 do CONFEA e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços

17.3. Qualificação Econômico-Financeira:

17.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos com a apresentação da seguinte documentação:

17.3.1.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

17.3.1.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

17.3.1.3. declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previstos no edital.

17.3.1.4. Por se tratar de prestação de serviços exige-se a demonstração de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **R\$ 1.349.898,40 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavo)** nos termos da Lei 14.133/21.

17.3.2. A licitante deverá comprovar os seguintes índices econômico-financeiros:

17.3.2.1. Demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

17.3.2.2. Demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)} / {Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} = Maior ou igual a 1.00

17.3.2.3. Demonstrativo do GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} / Ativo Total (AT) = Menor ou igual 0,50

17.3.3. Os documentos referidos para o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista:

17.3.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

17.3.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.3.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.3.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

17.3.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que diz o seguinte:

“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”

17.3.5. Na hipótese de não constar prazo de validade serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à entrega;

Justificativas Das Exigências De Habilitação Econômico-Financeira:

17.3.6. Da Certidão Negativa De Feitos Sobre Falência

17.3.6.1. A apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, encontra fundamento no art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3.6.2. A exigência destina-se a verificar a inexistência de situação jurídica que possa comprometer a capacidade da empresa de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, especialmente diante da necessidade de execução contínua e simultânea dos serviços.

17.3.7. Dos Índices Econômico-Financeiros

17.3.7.1. Para a avaliação da situação econômico-financeira das licitantes, serão utilizados os seguintes índices:

I – Liquidez Corrente – LC igual ou superior a 1,00:

A Liquidez Corrente demonstra a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando os recursos realizáveis no mesmo período. O índice mínimo de 1,00 indica que, para cada real de obrigação de curto prazo, a licitante dispõe de, no mínimo, um real em ativos circulantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

II – Liquidez Geral – LG igual ou superior a 1,00:

A Liquidez Geral avalia a capacidade da empresa de cumprir o conjunto de suas obrigações de curto e longo prazo por meio de seus ativos realizáveis. O índice mínimo de 1,00 representa condição de equilíbrio entre os recursos realizáveis e as obrigações exigíveis da licitante.

III – Grau de Endividamento – GE igual ou inferior a 0,50:

O Grau de Endividamento permite verificar a proporção dos ativos da empresa financiada por capital de terceiros. O limite de 0,50 busca assegurar que a licitante mantenha estrutura patrimonial equilibrada, com parcela relevante de recursos próprios, reduzindo o risco de que elevado comprometimento financeiro prejudique a mobilização e a continuidade dos serviços.

17.3.7.2. Os índices adotados possuem funções complementares. A Liquidez Corrente examina a capacidade de pagamento no curto prazo; a Liquidez Geral avalia o equilíbrio financeiro global; e o Grau de Endividamento verifica o nível de comprometimento patrimonial da licitante perante terceiros.

17.3.7.3. Tais critérios não se destinam a selecionar empresas de determinado porte ou faturamento, mas a identificar objetivamente se a licitante apresenta situação financeira compatível com as obrigações a serem assumidas.

17.3.8. Da Exigência De Patrimônio Líquido Mínimo

17.3.8.1. Será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3.8.2. Considerando o valor estimado de R\$ 13.498.983,96, o patrimônio líquido mínimo corresponde a:

$$R\$ 13.498.983,96 \times 10\% = R\$ 1.349.898,40.$$

17.3.8.3. Portanto, será exigido patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.349.898,40 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito e quarenta centavos).

17.3.8.4. A adoção do percentual de 10% justifica-se pelo vulto financeiro da contratação, pela necessidade de mobilização e manutenção simultânea de diversas frentes de trabalho, pela continuidade e essencialidade dos serviços e pelo risco de paralisação decorrente de eventual insuficiência financeira da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

17.3.8.5. A execução demandará a manutenção contínua de equipes, veículos, caminhões, equipamentos e estrutura de apoio, além do pagamento regular de salários, encargos, combustíveis, manutenção e demais custos operacionais, inclusive durante o período compreendido entre a execução dos serviços e o efetivo pagamento das medições.

17.3.8.6. O patrimônio líquido representa uma reserva patrimonial própria da empresa e constitui importante indicador de sua capacidade para absorver oscilações de caixa, despesas imprevistas, reparos ou substituições de equipamentos e outros eventos capazes de afetar a continuidade da execução.

17.3.8.7. A exigência não corresponde à comprovação de faturamento anterior, experiência financeira em contratos de valor idêntico ou disponibilidade imediata de todo o valor exigido. Trata-se de demonstração contábil da existência de estrutura patrimonial mínima compatível com os riscos e as obrigações da contratação.

17.3.9. Da Complementaridade Entre Os Índices E O Patrimônio Líquido

17.3.9.1. A comprovação dos índices econômico-financeiros e do patrimônio líquido mínimo não constitui duplicidade indevida, pois cada requisito examina aspecto distinto da capacidade econômica da licitante.

17.3.9.2. Os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral aferem a relação entre ativos realizáveis e obrigações exigíveis; o Grau de Endividamento avalia a dependência de capital de terceiros; e o patrimônio líquido mínimo demonstra a existência de recursos próprios capazes de proporcionar estabilidade patrimonial durante a execução.

17.3.9.3. A análise conjunta permite avaliar de forma mais completa a capacidade da futura contratada, especialmente porque uma empresa pode apresentar liquidez momentaneamente positiva, mas possuir reduzida estrutura patrimonial, assim como pode deter patrimônio expressivo e, simultaneamente, enfrentar dificuldades de liquidez.

17.3.10. As exigências têm como objetivo preservar a segurança da contratação e reduzir os riscos de inadimplemento e descontinuidade, mantendo relação direta com as obrigações a serem assumidas, sem prejuízo da competitividade e da isonomia entre os participantes.

18. DA JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

18.1. Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração, mediante motivação técnica fundamentada lançada no processo, decidir pela admissão ou vedação da participação de empresas reunidas em consórcio. Trata-se,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

portanto, de competência discricionária vinculada ao dever de motivação, cujo exercício, no presente certame, conduz à vedação da forma consorciada, com fulcro nos fundamentos cumulativos a seguir expostos, em estrita observância aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021), bem como à orientação consequencial do art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB).

18.2. Da Amplitude Do Mercado E Da Preservação — E Não Da Restrição — Da Competitividade

18.2.1. O segmento de serviços contínuos de manutenção e conservação viária caracteriza-se, no Estado de São Paulo, por mercado pulverizado, maduro e com elevada quantidade de empresas individualmente aptas ao atendimento de objetos de porte equivalente ao ora licitado.

18.2.2. Nesse cenário de mercado robusto e pulverizado — empiricamente demonstrado pelo certame de objeto análogo (Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo nº 11.330/2025, da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP), no qual 11 (onze) licitantes apresentaram propostas, sagrando-se vencedora empresa individual regularmente habilitada para a execução integral do objeto —, o certame de Ibiúna demonstra que, em contratação regional de escopo semelhante, onze empresas apresentaram propostas individualmente, evidenciando a existência de mercado fornecedor com capacidade própria para a execução de serviços de recuperação e recapeamento de pavimentos. A própria realidade do mercado evidencia que as empresas do ramo dispõem, individualmente, das condições de qualificação técnica e econômico-financeira para a disputa, não dependendo da conjugação de capacidades via consórcio para competir, em conformidade com o art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021.

18.2.3. Essa demonstração concreta afasta a hipótese, comum em objetos de alta singularidade ou de oferta escassa, em que o consórcio é instrumento legítimo de conjugação de capacidades para viabilizar a disputa. Não é o caso destes autos: aqui, a conjugação de capacidades não é necessária para que haja competição, porquanto o mercado fornece, de modo suficiente, empresas individualmente habilitadas.

18.3. Do Comando Unificado, Da Sincronia Operacional E Da Indivisibilidade Da Responsabilidade

18.3.1. Embora o objeto licitado seja classificado como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 — em razão da padronização objetiva de seus insumos e métodos —, sua execução apresenta complexidade operacional incompatível com a fragmentação decisória inerente à forma consorcial. Isso porque o modelo de execução adotado, conforme detalhado no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, exige:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

18.3.1.1. Mobilização e operação simultâneas de 4 (quatro) frentes de serviço (2 Equipes Tipo I e 2 Equipes Tipo II), distribuídas territorialmente em todo o perímetro do Município de Osasco;

18.3.1.2. Atendimento sincrônico às ordens de serviço oriundas do canal “156 – Osasco Resolve”, sob prazos uniformes de resposta;

18.3.1.3. Controle parametrizado de temperatura de aplicação do CBUQ ($\geq 115^{\circ}\text{C}$) e rastreabilidade de pesagem em usina, com integração de dados em tempo real;

18.3.1.4. Resposta a eventos emergenciais (chuvas intensas, afundamentos, placas críticas em vias arteriais), que demanda decisão única, imediata e indivisível.

18.3.2. Tais exigências caracterizam gestão sincrônica e comando unificado, e não mera padronização abstrata. A admissão de consórcio, nesse contexto, diluiria a cadeia de comando entre consorciadas com governança própria, comprometendo a tempestividade e a uniformidade da execução, em prejuízo direto do interesse público.

18.4. Da Prevenção Ao Poder Econômico Desproporcional E À Formação De Cartel, Bem Como Da Mitigação Da Insegurança Jurídica

18.4.1. vedação à participação em consórcio busca, primordialmente, evitar que empresas que, individualmente, já possuem as qualificações necessárias para o certame sejam suplantadas por agrupamentos empresariais que somente se habilitam em razão da conjugação artificial de capacidades. Tal medida visa obstar o surgimento de poder econômico desproporcional por parte desses consórcios, o qual, na prática, comprometeria o caráter competitivo do certame, que deve pautar-se essencialmente pela capacidade técnica comprovada de cada licitante e pela vantajosidade para a Administração, em consonância com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.2. Ademais, a admissão de consórcios em um mercado já pulverizado e competitivo cria ambiente propício à formação de conluíus ou cartéis, nos quais empresas que poderiam concorrer entre si optam por se reunir para manipular os preços, inibindo a rivalidade e resultando em propostas menos vantajosas, o que afronta diretamente o disposto no art. 11, III, da Lei nº 14.133/2021.

18.4.3. Ainda no que concerne à segurança jurídica e à eficiência, é imperioso considerar que a permissão para participação em consórcio impõe à Administração o dever de estabelecer, nos termos do §1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira da licitante individual. Tal exigência, embora legal, revela-se restritiva à competitividade e geradora de insegurança jurídica, na medida em que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

18.4.3.1. Aumenta o risco político e econômico inerente à relação público-privada, uma vez que a necessidade de majoração dos índices de garantia pode restringir ainda mais a participação de empresas legítimas;

18.4.3.2. Favorece o aumento dos custos dos serviços contratados, pois o risco adicional e a complexidade de gestão de um consórcio tendem a ser repassados ao preço final, onerando a Administração e contrariando o princípio da economicidade;

18.4.3.3. Cria um cenário de insegurança jurídica, pois o estabelecimento do percentual de acréscimo (entre 10% e 30%) confere margem de discricionariedade que, a depender da interpretação, pode gerar questionamentos e judicialização, comprometendo a celeridade e a eficiência do procedimento.

18.4.4. Portanto, ao vedar a participação em consórcio, a Administração não apenas simplifica o procedimento, como também reduz os custos de transação, aumenta a segurança jurídica e assegura a seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Da Articulação Com A Disciplina Da Subcontratação

18.5.1. A fim de não suprimir, de forma cumulativa e desproporcional, os mecanismos de conjugação de capacidades, esta Equipe Técnica esclarece que a vedação à participação em consórcio não importa em vedação absoluta à subcontratação. Será admitida a subcontratação parcial de serviços de natureza acessória ou especializada, nos limites e mediante as condições a serem definidas no Termo de Referência, preservada a responsabilidade integral do contratado perante a Administração e a indispensável qualificação técnica para os serviços de maior relevância, que deverão ser executados diretamente.

18.5.2. Com isso, mantém-se aberta via legítima de complementação de capacidades, o que reforça a proporcionalidade da vedação ao consórcio: a restrição recai apenas sobre a forma de participação na disputa, sem fechar, simultaneamente, os meios de execução contratual auxiliada.

18.6. Pelo exposto, a vedação à participação em consórcio, neste certame específico, mostra-se **necessária e adequada** (art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 4.657/1942): **necessária**, porque, diante de mercado amplo e pulverizado e do risco de formação de poder econômico desproporcional ou cartel, é o consórcio — e não a sua vedação — que tenderia a restringir a disputa e elevar os custos; e **adequada**, porque preserva a unidade operacional, a padronização, a responsabilidade indivisa e a segurança jurídica que a natureza dispersa, contínua e de resposta rápida do objeto reclama, evitando-se, ainda, os riscos e a onerosidade inerentes à majoração de garantias prevista em lei para essas situações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

18.7. A medida não decorre de valores jurídicos abstratos, mas de consequências práticas concretas verificadas nos elementos destes autos — perfil do mercado consultado, contratação do objeto de forma una e não parcelada, sob regime de empreitada por preço unitário, modelagem em Equipes Operacionais, dispersão territorial das demandas, além dos riscos de majoração de custos e de comprometimento da competitividade —, em estrita observância aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e aos objetivos do processo licitatório (art. 11 da mesma Lei).

19. DA PERMISSÃO À SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Será admitida a subcontratação parcial de serviços, na forma do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que recaem integralmente sobre a CONTRATADA.

19.2. É vedada a subcontratação total do objeto.

19.3. É vedada a subcontratação da parcela de valor significativo do objeto, eleita para fins de qualificação técnica, que deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, de modo a preservar a finalidade da exigência de qualificação técnica.

19.4. A subcontratação restringir-se-á aos itens não incluídos na tabela 19, ou seja, aos itens de valores não significativos.

19.5. A subcontratação dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O subcontratado deverá comprovar e manter, durante toda a vigência da subcontratação, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas da CONTRATADA.

19.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7. A CONTRATADA permanece integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela execução dos serviços subcontratados, como se por ela diretamente executados fossem.

19.8. A presente disciplina decorre da natureza contínua e operacional dos serviços, que exigem resposta rápida a demandas emergenciais, padronização rigorosa e mobilização simultânea de equipes em todo o território municipal —



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

circunstâncias que justificam a execução direta da parcela de valor significativo do objeto, sob comando unificado e responsabilidade indivisa. Por se tratar, de outra parte, de objeto amplamente disponível no mercado, a subcontratação parcial dos serviços acessórios não compromete a execução nem a competitividade, preservando-se via legítima de complementação de capacidades, em coerência com a vedação à participação em consórcio do item 18.

20. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

20.1. Das Obrigações Da CONTRATANTE

20.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, a CONTRATANTE deverá, sem prejuízo daquelas prevista no contrato:

20.1.1.1. Efetuar o pagamento das medições no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, caracterizado e definido pela apresentação, aceitação e **formalização do ateste do responsável nos documentos hábeis de cobrança**. Esse pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, enfatizando-se que **a data final do período de adimplemento das medições é o dia do ateste das Notas Fiscais** referentes à medição dos serviços realizados no período. Essas NF's deverão ser apresentadas ao Gestor do contrato, devidamente atestadas pela fiscalização da Prefeitura, em até 3 (três) dias após a obtenção do ateste em seu verso. Na devolução à CONTRATADA de qualquer documento para ajustes ou correções, a data final do período de adimplemento será a data de devolução dos documentos devidamente corrigidos ou atualizados.

20.1.1.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

20.1.1.3. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA e necessários ao bom andamento dos serviços.

20.1.1.4. Comunicar a CONTRATADA por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços.

20.1.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada;

20.1.1.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

adequadas.

20.1.1.7. Fornecer, de acordo com a programação das Ordens de Serviço, os insumos necessários à execução do recapeamento asfáltico de pequenos panos.

20.1.1.8. Informar à CONTRATADA os locais, horários, procedimentos e condições para retirada ou recebimento dos materiais, bem como comunicar com antecedência eventuais indisponibilidades capazes de afetar a programação dos serviços.

20.1.1.9. Reprogramar os serviços afetados quando houver atraso, insuficiência ou inadequação dos materiais de fornecimento municipal, sem aplicação de penalidade à CONTRATADA quando a impossibilidade de execução decorrer exclusivamente de fato imputável à CONTRATANTE.

20.2. Das Obrigações Da CONTRATADA

20.2.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas prevista no Contrato e as reguladas por lei:

20.2.1.1. Apresentar as Medições referente aos períodos de execução dos serviços em até 3 (três) dias após o encerramento de cada período mensal. Os boletins de medição deverão estar assinados pela fiscalização, e após a realização do devido processamento de medição será autorizada a emissão da nota Fiscal correspondente que deverá ser apresentada ao gestor do contrato **com o ateste da fiscalização**, para que em 30 (trinta) dias, contados desse ateste, seja efetivado o pagamento, mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

20.2.1.2. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de alteração dos planos de trabalho em até 72 horas, exceto quando acordado de forma diferente com a CONTRATANTE. Tal fato não se aplica aos relatórios dos levantamentos, bem como as quantidades mínimas, estes são obrigatórios do início ao fim da contratação.

20.2.1.3. Todos os planos apresentados neste Termo de Referência poderão sofrer alterações, seja por parte da CONTRATANTE ou mesmo por parte da CONTRATADA sem prejuízo econômico para nenhuma das partes e sempre com a solicitação/autorização por escrito da Secretaria de Serviços e Obras.

20.2.1.4. No preço das estruturas operacionais, devem ser consideradas todas as despesas com salários, vale-transporte, vale-refeição, insalubridade, encargos sociais, combustível e manutenção etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

20.2.1.5. A ausência dos veículos/equipamentos exigidos ensejará a recusa da equipe, configurando ausência injustificada para fins de medição.

20.2.1.6. A CONTRATADA se obriga a socorrer os veículos/equipamentos que apresentarem defeito ou sofrer acidente, consertando-os no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato a critério da fiscalização.

20.2.1.7. No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de algum veículo/equipamento, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo da sua pronta substituição.

20.2.1.8. A critério da fiscalização, quando os serviços não forem executados em conformidade com a boa técnica, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, em horário e/ou dia diferentes dos programados para execução dos serviços normais da equipe, devendo a ocorrência ser apontada no campo de informações complementares da ficha de produção diária. Os serviços deverão ser executados sempre com a utilização de equipe especializada.

20.2.1.9. Os serviços deverão ser realizados de segunda-feira a domingo, totalizando 44 horas semanais, flexíveis, em horário a ser fixado pela fiscalização, observado 01 (um) dia de descanso semanal, 08 (oito) horas de trabalho/dia e intervalo para refeição.

20.2.1.10. As condições aqui destacadas estão compreendidas nos preços finais.

20.2.1.11. A CONTRATADA se responsabilizará, em caso de greve de categoria, pela manutenção total dos serviços contratados para que não haja interrupção dos mesmos.

20.2.1.12. A CONTRATADA deve apresentar mensalmente na medição junto com a nota fiscal/ fatura, os comprovantes de pagamento da folha do pessoal alocado para a execução deste objeto, seus benefícios e encargos.

20.2.1.13. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE quanto à existência de ações trabalhistas decorrentes da execução do contrato que, direta ou indiretamente, responsabilizem o CONTRATANTE em seus processos.

20.2.1.14. A CONTRATADA deverá cumprir os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal e as normas internas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental.

20.2.1.15. A CONTRATADA fornecerá todos os benefícios estabelecidos obrigatoriamente na Convenção Coletiva da Categoria, na qual o mesmo está enquadrado.

20.2.1.16. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos.

20.2.1.17. Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar máquinas, equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

20.2.1.18. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de execução, deverão ser apresentados por escrito à Fiscalização, o pedido será submetido com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralização das atividades pela CONTRATADA, com mínimo de 60 dias antes da expiração do contrato.

20.2.1.19. Receber e conferir os materiais fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando imediatamente qualquer divergência quantitativa, vício aparente ou inadequação técnica identificada.

20.2.1.20. Manter registros individualizados das quantidades recebidas, aplicadas, devolvidas e eventualmente perdidas, apresentando-os juntamente com as fichas de produção e os boletins de medição.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser vistoriados pelo engenheiro fiscal da CONTRATANTE, sendo este, responsável pela fiscalização da perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

21.2. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a CONTRATADA não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA no relatório.

21.3. O não comparecimento por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar sem dar atendimento às exigências especificadas neste Termo de Referência acarretará a aplicação de sanções à mesma, de acordo com o estabelecido no Termo de Contrato a ser firmado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Fls. _____
Processo n.º 1.924 / 2025
Servidor _____

21.4. Os documentos relativos aos serviços deverão ser reunidos em ordem crescente de dia da semana e encaminhados à fiscalização da PREFEITURA, até o segundo dia útil da semana seguinte à trabalhada.

21.5. A CONTRATADA é responsável por manter o Livro de Ordem devidamente preenchido e atualizado.

21.6. Compete à CONTRATADA manter segunda via de todos os documentos e relatórios já mencionados como necessário ao controle de aplicação do material entregue, devendo a PREFEITURA manter registros de controle para acompanhamento da execução contratual.

Osasco, 23 de julho de 2026.

Erani Casarini

Diretor DCCS

Waldyr Ribeiro Filho

Secretaria Municipal Serviços E Obras